



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 - CPL**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE**

**OBJETO: Aquisição de peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jacobina do Piauí-PI.**

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/01/2024 – 09:00:00h**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/01/2024 – 10:00:00h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/01/2024 – 10:01:00h**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL**

**[www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)**

**<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>**

**[http://cpljacobinapiaui@outlook.com](mailto:cpljacobinapiaui@outlook.com)**

**Endereço para realização:**

**LOCAL: - [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 - CPL**

**Pregão Eletrônico nº 056/2023**

### **1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº **13/2023 de 15/05/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo de julgamento pelo **Menor Preço POR LOTE**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "novoBBMNET Licitações", constante da página eletrônica do novoBBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

### **2. - DO OBJETO:**

2.1 - O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jacobina do Piauí-PI.**

### **3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
500	04.121.0012.2010.0000	33.90.30	Orçamento geral do Município-2024

### **4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

### **5. - DA IMPUGNAÇÃO:**

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, pelo e- mail: [cpljacobinapiaui@outlook.com](mailto:cpljacobinapiaui@outlook.com) , na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel: (89)3488 -1114

---

5.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

5.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

5.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

5.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet pelo e-mail: [cpljacobinapiaui@outlook.com](mailto:cpljacobinapiaui@outlook.com), indicado no Edital;

5.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

5.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema;

6.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital ou senha de acesso ao Sistema;

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.4 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.4.1 Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

6.4.2 De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel: (89)3488 -1114

---

- 6.4.3 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 6.5 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante;
- 6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.6.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.6.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.6.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.6.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.6.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.6.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 6.6.7 Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.6.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

- 7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

## **9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) , **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de Itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL POR LOTE**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante na ficha técnica por qualquer meio, sob pena de desclassificação.**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

10.3.2 Sob pena de desclassificação da proposta o licitante devera informar na “**FICHA TÉCNICA**” a ser anexado no sistema a Marca dos produtos, sob pena de desclassificação ao não atendimento.

10.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o por Item.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários por Itens da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea por Itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de por Itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

11.5 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

**OU**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

**11.4. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do por Item/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor GLOBAL, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8 – O licitante vencedor terá o prazo de 02 (duas) horas para envio de sua proposta realinhada, apresentando o mesmo % de desconto ofertado no seu valor global final, aplicando o mesmo % para todos os itens de sua proposta, sob pena de desclassificação, pela soma da multiplicação poderá o valor final ser igual ou abaixo do eu menor valor ofertado, afim de ajuste de cálculos dos % de redução.

12.9 – **Julgando necessário o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante** que apresentou o menor valor, planilhas de composição de custo unitários, notas de compras, e demais que seja possível aferir se os preços apresentados condizem com o mercado, a fim de verificar excessos de valores ou valores inexequíveis.

12.10 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.11 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento, de ofício ou a pedido de qualquer interessado, proceder a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo comprovar o que for apurado nos autos;

12.12 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.13 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou através do email da CPL, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14 - Na licitação ora em comento, a Administração opto por realizar a licitação por Menor Preço, contendo todos os item de natureza e características de atividades econômicas pertinentes aos seus ramos de atividades. A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, com essa decisão justificada em tal procedimento administrativo, visará aumentar o desconto a ser oferecido pelas empresas interessadas, devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de fornecimento.

**12.15.** Ademais, na pesquisa de mercado, a Administração verificou que não haveria restrição à competitividade, uma vez que tanto as empresas que responderam à pesquisa de preços quanto inúmeras outras pesquisadas, comercializam os tipos de produtos licitados, sendo, portanto, prática comum do mercado.

**12.16.** Importante ainda salientar que esta Administração pretende adquirir produtos em seu contexto geral por Item global da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

**13.2.** Declarado o vencedor, será **Franqueada vista aos interessados e decorrido** o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

**13.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, se houver a necessidade do Pregoeiro Solicitar, deverão ser **relacionados e apresentados** no setor de licitações desta Prefeitura, localizada na Praça Estácio de Almeida, nº 20, Centro, Fone (89) 3488-1114, CEP.: 64.755-000, das 08 h às 13 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.1.5 – cédula de identidade dos sócios ou titulares da empresa.

**13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:**

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel: (89)3488 -1114

---

13.6.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, registrado no órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

#### 13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, emissão da Certidão da Dívida ativa.

13.6.3.5 - Certidões de regularidade de situação para com os Tributos: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, emissão da certidão tributária ou fiscal.

#### 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, e 2) Descrição do Objeto contratado, telefone de contato da pessoa que emitiu.

Parágrafo primeiro – A critério da administração, poderá ser realizado inspeção nos atestado de capacidade técnica apresentado no que diz respeito ao emitente, confirmação da veracidade de sua emissão/prestação de serviço ou fornecimento, podendo ainda ser solicitados, copias de contrato, cópia de notas fiscais, pra fins de confirmar a autenticidade do mesmo.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

### **13.8 - OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Alvará de licença de funcionamento;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

13.9 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.9.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

13.10 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.11 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 – Este procedimento não é de exclusividade para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em razão do valor previsto ser acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

### **15 – DOS RECURSOS**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Licitações, localizada na Praça Estácio de Almeida, nº 20, Centro, Fone (89) 3488-1114, CEP.: 64.755-000, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do lote único ao licitante vencedor.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

## **18. - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REAJUSTE DOS PREÇOS:**

18.1 - Conforme permissivo constante no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação até 25% do valor inicial atualizado do fornecimento dos materiais.

18.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Os preços serão irrevogáveis por um período de 12(doze) meses.

18.4. Verificado algum dos casos previstos no art. 65 (alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93 que objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será possível o ajuste entre as partes.

18.5. Os preços contratados serão reajustados desde que alterados pelo Governo Federal, mediante a apresentação pela Contratada de documento hábil que comprove a situação. A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

revisão do preço incidirá única e exclusivamente sobre o tipo de material reajustado, sendo feita através de apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

## **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o material que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20.2 – Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, o vencedor tem conhecimento que caso seja vencedor do certame em questão, tem o **compromisso de executar dentro do Município do órgão licitante, sem custos adicionais e independentes da quantidade solicitada, sob pena de rescisão de contrato.**

## **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL:**

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega dos materiais será de acordo com a solicitação do Município de Jacobina do Piauí(PI).

21.2 - O recebimento dos materiais será efetuado pela Comissão de Recebimento responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

21.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do contratante e em local por ele designado no momento da retirada da nota de empenho, dentro do Município de Jacobina do Piauí- PI, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

## **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

## **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o autoridade competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel: (89)3488 -1114

---

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por, mediante publicação no **Diário Oficial do Dos Municípios no endereço <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/>, não nos responsabilizamos por eventual perda de prazo e prejuízo pro mesmo.**

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jacobina do Piauí-PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para entrega dos materiais/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

#### 24.14.8 – Anexo IX – Minuta do Contrato

Jacobina do Piauí - PI, 28 de dezembro de 2023

**Edvarton de Sá Sousa**  
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jacobina do Piauí-PI.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição de peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jacobina do Piauí-PI., acima especificado, se faz obrigatório para suprir as necessidades desta administração.

### ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA

LOTE Nº 01					
FIAT UNO (02 VEICULOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ADITIVO P/RADIADOR	40	Und.	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
2	AMORTECEDOR DIANT.	8	Und.	R\$ 617,00	R\$ 4.936,00
3	AMORTECEDOR TAMPAS TRAS.	8	Und.	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
4	AMORTECEDOR TRAS.	8	Und.	R\$ 568,00	R\$ 4.544,00
5	ARTICULACAO DIRECAO	12	Und.	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
6	ATUADOR MARCHA LENTA	2	Und.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
7	BASE CX.MARCHA	4	Und.	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
8	BASE MOTOR	4	Und.	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
9	BATEDOR PORTA MALA	4	Und.	R\$ 109,00	R\$ 436,00
10	Bandeija trazeira	8	Und.	R\$ 512,00	R\$ 4.096,00
11	BATERIA 60 AMPERES	4	Und.	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
12	BICO INJETOR	12	Und.	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
13	BOBINA IGNICAO	4	Und.	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
14	BOIA TANQUE COMB.	4	Und.	R\$ 176,40	R\$ 705,60
15	BOMBA COMBUSTIVEL	4	Und.	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
16	BOMBA D'AGUA	8	Und.	R\$ 343,00	R\$ 2.744,00
17	BOMBA DIR.HIDRAULICA	2	Und.	R\$ 1.282,00	R\$ 2.564,00
18	BOMBA OLEO MOTOR	2	Und.	R\$ 1.758,00	R\$ 3.516,00
19	BORRACHA PORTA DIANT/TRAS.	4	kg	R\$ 729,00	R\$ 2.916,00
20	BUCHA BANDEJA	60	Und.	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

21	BUCHA BRACO OSCILANTE	16	Und.	R\$ 55,00	R\$ 880,00
22	BUCHA BRACO TENSOR	24	Und.	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
23	CABO ACELERADOR	4	Und.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
24	CABO CAPU	4	Und.	R\$ 65,00	R\$ 260,00
25	CABO EMBREAGEM	4	Und.	R\$ 180,00	R\$ 720,00
26	CABO FREIO MAO	8	UNID.	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
27	CAIXA DIRECAO COMPLETA	4	Und.	R\$ 1.416,00	R\$ 5.664,00
28	CHAVE SETA	2	Und.	R\$ 435,00	R\$ 870,00
29	CILINDRO MT.FREIO	4	Und.	R\$ 694,00	R\$ 2.776,00
30	CILINDRO RODA TRAS.	8	Und.	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
31	CORPO BORBOLETA	2	Und.	R\$ 1.235,00	R\$ 2.470,00
32	CORREIA ALT.5PK1190	8	Und.	R\$ 68,60	R\$ 548,80
33	CORREIA DENTADA	8	Und.	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
34	CUBO RODA DIANT.	8	Und.	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
35	CUBO RODA TRAS.	8	Und.	R\$ 239,00	R\$ 1.912,00
36	DISCO FREIO DIANT.	8	Und.	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
37	EIXO BENS	6	Und.	R\$ 333,20	R\$ 1.999,20
38	ENGENHO PORTA DT.DIR	1	Und.	R\$ 177,80	R\$ 177,80
39	ENGENHO PORTA DT.ESQ	1	Und.	R\$ 177,80	R\$ 177,80
40	ENGENHO PORTA TS.DIR	1	Und.	R\$ 177,80	R\$ 177,80
41	ENGENHO PORTA TS.ESQ	1	Und.	R\$ 177,80	R\$ 177,80
42	FAROL LADO DIR.	2	Und.	R\$ 366,20	R\$ 732,40
43	FAROL LADO ESQ.	2	Und.	R\$ 366,00	R\$ 732,00
44	FILTRO DE AR	24	Und.	R\$ 92,40	R\$ 2.217,60
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	24	Und.	R\$ 36,40	R\$ 873,60
46	FILTRO LUBRIFICANTE	30	Und.	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
47	INTERRUPTOR RE	4	Und.	R\$ 69,00	R\$ 276,00
48	JG.CABOS VELA	6	Und.	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00
49	JUNTA HOMOCINETICA	4	Und.	R\$ 264,60	R\$ 1.058,40
50	JUNTA TAMPA VALVULA	8	Und.	R\$ 135,80	R\$ 1.086,40
51	Lanterna Traz. L/DR	4	Und.	R\$ 188,30	R\$ 753,20
52	Laterna Traz. L/ESQ	4	Und.	R\$ 188,30	R\$ 753,20
53	KIT AMORTECEDOR DIANT.	8	Und.	R\$ 75,00	R\$ 600,00
54	KIT COIFA CAMBIO	8	Und.	R\$ 61,20	R\$ 489,60
55	KIT COIFA RODA	8	Und.	R\$ 61,00	R\$ 488,00
56	KIT EMBREAGEM	4	Und.	R\$ 474,00	R\$ 1.896,00
57	LONA FREIO	8	Und.	R\$ 98,00	R\$ 784,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

58	MOTOR VENTILADOR	2	Und.	R\$ 474,00	R\$ 948,00
59	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	4	Und.	R\$ 514,00	R\$ 2.056,00
60	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	2	Und.	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
61	PARABRISA	4	UNID.	R\$ 680,40	R\$ 2.721,60
62	PASTILHA FREIO	12	Und.	R\$ 149,80	R\$ 1.797,60
63	PIVO BANDEJA	12	Und.	R\$ 102,90	R\$ 1.234,80
64	RADIADOR	4	Und.	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
65	ROLAMENTO CORREIA DENT.	8	Und.	R\$ 166,60	R\$ 1.332,80
66	TERMINAL DIRECAO	12	Und.	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
67	VELA IGNICAO	32	Und.	R\$ 36,40	R\$ 1.164,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01</b>					<b>R\$ 108.420,00</b>
<b>LOTE Nº 02</b>					
<b>FORD ECOSPORT (01 VEÍCULO)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ADITIVO P/RADIADOR	12	Und.	R\$ 44,00	R\$ 528,00
2	ALTERNADOR COMPLETO	1	Und.	R\$ 2.168,00	R\$ 2.168,00
3	AMORTECEDOR DIANT.	4	Und.	R\$ 515,20	R\$ 2.060,80
4	AMORTECEDOR TRAS.	4	Und.	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
5	ARTICULACAO DIRECAO	4	Und.	R\$ 141,40	R\$ 565,60
6	ATUADOR EMBREAGEM	2	Und.	R\$ 532,00	R\$ 1.064,00
7	ATUADOR MARCHA LENTA	2	Und.	R\$ 234,00	R\$ 468,00
8	BASE CX.MARCHA	2	Und.	R\$ 338,00	R\$ 676,00
9	BASE MOTOR LADO DIR.	2	Und.	R\$ 868,00	R\$ 1.736,00
10	BASE MOTOR LADO ESQ.	2	Und.	R\$ 442,00	R\$ 884,00
11	BATERIA 60 AMPERES	1	Und.	R\$ 630,00	R\$ 630,00
12	BICO INJETOR	8	Und.	R\$ 364,00	R\$ 2.912,00
13	BIELETA DIANT.DIR/ESQ	8	Und.	R\$ 98,70	R\$ 789,60
14	BOIA TANQUE COMB.	2	Und.	R\$ 413,00	R\$ 826,00
15	BOMBA COMBUSTIVEL	4	Und.	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
16	BOMBA D'AGUA	4	Und.	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00
17	BOMBA DIR.HIDRAULICA	2	Und.	R\$ 1.006,60	R\$ 2.013,20
18	BOMBA OLEO MOTOR	1	Und.	R\$ 1.131,20	R\$ 1.131,20
19	BORRACHA PORTA DIANT/TRAS.	2	jg	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
20	BORRACHA PORTA MALA	2	Und.	R\$ 168,00	R\$ 336,00
21	BUCHA BAND.DT.PARTE DT.	6	Und.	R\$ 100,80	R\$ 604,80
22	BUCHA BAND.DT.PARTE TS.	6	Und.	R\$ 205,80	R\$ 1.234,80



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

23	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	6	Und.	R\$ 91,00	R\$ 546,00
24	BUCHA EIXO TRAS.	4	Und.	R\$ 182,00	R\$ 728,00
25	CABO ACELERADOR	2	Und.	R\$ 140,00	R\$ 280,00
26	CABO CAPU	2	Und.	R\$ 127,40	R\$ 254,80
27	CABO FREIO MAO	2	Und.	R\$ 371,00	R\$ 742,00
28	CAIXA DIRECAO COMPLETA	1	Und.	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
29	CHAVE SETA	1	Und.	R\$ 670,00	R\$ 670,00
30	CILINDRO MT.EMBREGEM	2	Und.	R\$ 495,00	R\$ 990,00
31	CILINDRO RODA TRAS.	4	Und.	R\$ 134,40	R\$ 537,60
32	CORREIA ALT.6PK2145	4	Und.	R\$ 168,00	R\$ 672,00
33	COXIM SILENCIOSO	8	Und.	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
34	CUBO RODA DIANT.	2	Und.	R\$ 246,40	R\$ 492,80
35	DISCO FREIO	6	Und.	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00
36	EIXO BENZ	4	Und.	R\$ 274,40	R\$ 1.097,60
37	ENGENHO PORTA DT.DIR	1	Und.	R\$ 275,80	R\$ 275,80
38	ENGENHO PORTA DT.ESQ	1	Und.	R\$ 275,80	R\$ 275,80
39	ESTATOR ALT.	1	Und.	R\$ 555,00	R\$ 555,00
40	FAROL LADO DIR.	2	Und.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
41	FAROL LADO ESQ.	2	Und.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
42	FECHADURA INF.CAPU	2	Und.	R\$ 175,00	R\$ 350,00
43	FILTRO DE AR	12	Und.	R\$ 63,00	R\$ 756,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	12	Und.	R\$ 53,20	R\$ 638,40
45	FILTRO LUBRIFICANTE	12	Und.	R\$ 53,20	R\$ 638,40
46	INTERRUPTOR FREIO	2	Und.	R\$ 98,00	R\$ 196,00
47	JG.CABOS VELA	4	Und.	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
48	JUNTA HOMOCINETICA	4	Und.	R\$ 586,00	R\$ 2.344,00
49	JUNTA TAMPA VALVULA	4	Und.	R\$ 170,00	R\$ 680,00
50	KIT AMORTECEDOR DIANT.	4	Und.	R\$ 512,00	R\$ 2.048,00
51	KIT AMORTECEDOR TRAS.	4	Und.	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
52	KIT COIFA CAMBIO	4	Und.	R\$ 64,40	R\$ 257,60
53	KIT EMBREGEM	4	Und.	R\$ 1.451,00	R\$ 5.804,00
54	LANTERNA TETO	2	Und.	R\$ 84,00	R\$ 168,00
55	MOTOR VENTILADOR	2	Und.	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
56	PALHETA LIMP.PARAB.18"	10	Und.	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
57	PALHETA LIMP.PARAB.22"	10	Und.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
58	Parabrisa	3	Und.	R\$ 966,00	R\$ 2.898,00
59	PASTILHA FREIO	8	Und.	R\$ 525,00	R\$ 4.200,00





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

60	PIVO BANDEJA	6	Und.	R\$ 130,00	R\$ 780,00
61	RADIADOR	2	Und.	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
62	SAPATA FREIO TRAS.	4	Und.	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
63	TAMBOR FREIO TRAS	6	Und.	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
64	VELA IGNICAO	16	Und.	R\$ 49,00	R\$ 784,00
<b>VALOR TOTAL LOTE Nº 02</b>					<b>R\$ 80.333,80</b>
<b>LOTE Nº 03</b>					
<b>CAÇAMBA - IVECO "25260" (01 VEICULO)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE MT	2	UND	R\$ 142,00	R\$ 284,00
2	ABRACADEIRA NYLON	20	UND	R\$ 18,20	R\$ 364,00
3	ABRACADEIRA REGULAGEM	5	UND	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
4	ABRACADEIRA TURBINA	2	UND	R\$ 201,60	R\$ 403,20
5	ABRACADEIRTA ESCAPE	2	UND	R\$ 278,00	R\$ 556,00
6	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	5	UND	R\$ 29,00	R\$ 145,00
7	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	5	UND	R\$ 113,00	R\$ 565,00
8	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	24	L	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
9	AGUA DESTILADA	40	L	R\$ 8,50	R\$ 340,00
10	ALAVANCA ACELERADOR	1	UND	R\$ 626,00	R\$ 626,00
11	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 534,00	R\$ 534,00
12	BATERIA 150AMP.	2	UND	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
13	BARRA DIRECAO LAT.	1	UND	R\$ 827,00	R\$ 827,00
14	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 789,00	R\$ 789,00
15	BOMBA HIDR LEV BASCULANTE	1	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA/TIRANTE	2	UND	R\$ 455,00	R\$ 910,00
17	BUCHA EIXO ESSE FR BRONZE	6	UND	R\$ 77,00	R\$ 462,00
18	BUCHA EIXO ESSE FR NYLOM	6	UND	R\$ 35,00	R\$ 210,00
19	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	4	UND	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
20	BUCHA MOLA	2	UND	R\$ 154,00	R\$ 308,00
21	CATRACA FREIO	2	UND	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
22	CILINDRO EMBR. MESTRE	1	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
23	CONEXAO CUICA FREIO	2	UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
24	CONEXAO MANG PRESSAO	2	UND	R\$ 134,00	R\$ 268,00
25	CONEXÃO RAPIDA	4	UND	R\$ 116,00	R\$ 464,00
26	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 439,00	R\$ 439,00
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	2	UND	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

28	COXIM DO MOTOR TRAS.	2	UND	R\$ 932,00	R\$ 1.864,00
29	CRUZETA DO CARDAN	3	UND	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
30	DESCARBONIZANTE	4	UND	48,00	R\$ 192,00
31	DESGRIPANTE	4	UND	48,00	R\$ 192,00
32	DIAFRAGMA CUICA FREIO	4	UND	R\$ 42,00	R\$ 168,00
33	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 662,00	R\$ 662,00
34	ESTOPA	10	UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
35	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	10	UND	R\$ 10,50	R\$ 105,00
36	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	2	JGO	R\$ 196,00	R\$ 392,00
37	FAROL DIANT.	2	UND	R\$ 758,00	R\$ 1.516,00
38	FILTRO AR PRIMARIO	6	UND	R\$ 187,00	R\$ 1.122,00
39	FILTRO AR SECUNDARIO	6	UND	R\$ 75,00	R\$ 450,00
40	FILTRO ARLA	6	UND	R\$ 569,00	R\$ 3.414,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 78,40	R\$ 470,40
42	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	6	UND	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
43	FILTRO DESUMIDIFICADOR	1	UND	R\$ 266,00	R\$ 266,00
44	FILTRO DIREC HIDR BOMBA	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
45	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	6	UND	R\$ 193,20	R\$ 1.159,20
46	FLEXIVEL CUICA FREIO	2	UND	R\$ 458,00	R\$ 916,00
47	FLUIDO FREIO 500ML	4	UND	50,00	R\$ 200,00
48	GRAMPO DE MOLA	2	UND	R\$ 445,00	R\$ 890,00
49	GRAXA 1KG	4	UND	R\$ 51,80	R\$ 207,20
50	GRAXA 20 KG	2	BLD	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
51	GRAXA 500 G	6	UND	R\$ 28,00	R\$ 168,00
52	HELICE RADIADOR	1	UND	R\$ 1.449,00	R\$ 1.449,00
53	IMPULSOR MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 420,00	R\$ 420,00
54	INDUZIDO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 825,00	R\$ 825,00
55	INTERRUPTOR OLEO MT	1	UND	R\$ 392,00	R\$ 392,00
56	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 144,20	R\$ 144,20
57	INTERRUPTOR TRANSF LUZ NEUTRO	1	UND	R\$ 114,80	R\$ 114,80
58	JUNTA CABEÇOTE MT	1	UND	R\$ 950,00	R\$ 950,00
59	JUNTA TAMPA VALV MT C/SENSOR	1	UND	R\$ 128,19	R\$ 128,19
60	JUNTA UNIV TDF RED/QUADR	1	UND	R\$ 890,00	R\$ 890,00
61	KIT DE EMBREAGEM	1	JGO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
62	LAMPADA 1034 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
63	LAMPADA 1141 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
64	LAMPADA 24V PINGÃO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

65	LAMPADA 24V PINGUINHO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
66	LAMPADA 67 24V	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
67	LAMPADA 69 24V	10	UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
68	LAMPADA H1 24V	10	UND	R\$ 56,00	R\$ 560,00
69	LAMPADA H4 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
70	LAMPADA H7 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
71	LENTE LANT TR	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00
72	LIMPA CONTATO SPRAY	4	UND	R\$ 28,00	R\$ 112,00
73	LIMPA RADIADOR	10	UND	R\$ 30,00	R\$ 300,00
74	LONA DE FREIO	1	JGO	R\$ 420,00	R\$ 420,00
75	MACANETA PORTA EXT	2	UND	R\$ 191,80	R\$ 383,60
76	MANG PRESSAO	2	MT	R\$ 490,00	R\$ 980,00
77	MAQUINA VIDRO DIR ELETR C/MT	1	UND	R\$ 541,00	R\$ 541,00
78	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	2	UND	R\$ 2.041,00	R\$ 4.082,00
79	MOLA 1ª FEIXE TRAS	1	UND	R\$ 1.038,00	R\$ 1.038,00
80	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 768,00	R\$ 768,00
81	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	1	UND	R\$ 620,00	R\$ 620,00
82	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 510,00	R\$ 510,00
83	MOLA 3ª FEIXE TRAS	1	UND	R\$ 490,00	R\$ 490,00
84	MOLA CUICA FREIO	2	UND	R\$ 148,50	R\$ 297,00
85	ÓLEO 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	20	L	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00
86	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	18	L	R\$ 39,00	R\$ 702,00
87	ÓLEO ATF P/DIREÇÃO HIDR 1L	5	L	45,00	R\$ 225,00
88	ÓLEO LUBR 15W40 20L	6	BLD	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
89	OLEO LUBR 68 20L	6	BLD	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
90	OLHAL TUBO NYLON	10	UND	R\$ 29,40	R\$ 294,00
91	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	2	JGO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
92	PARABRISA DIANT.	1	UND	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
93	PARAF CENTRO	4	UND	R\$ 26,60	R\$ 106,40
94	PARAF OCO P/MANG	10	UND	R\$ 18,20	R\$ 182,00
95	PARAFUSO DE RODA	12	UND	R\$ 79,00	R\$ 948,00
96	PINO SAPATA FR	4	UND	R\$ 89,60	R\$ 358,40
97	PINO TIRANTE	4	UND	R\$ 126,00	R\$ 504,00
98	PORCA SEXT P/GRAMPO MOLA	6	UND	R\$ 10,00	R\$ 60,00
99	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 127,40	R\$ 127,40
100	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	UND	R\$ 371,00	R\$ 371,00
101	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 105,00	R\$ 210,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

102	REPARO BOMBA ALTA PRESSÃO	1	UND	R\$ 420,00	R\$ 420,00
103	REPARO CAMARA FREIO	1	JGO	R\$ 60,20	R\$ 60,20
104	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	1	JGO	R\$ 445,20	R\$ 445,20
105	REPARO CILINDRO HIDR	2	UND	R\$ 206,70	R\$ 413,40
106	REPARO COMPRESSOR AR	2	JGO	R\$ 348,60	R\$ 697,20
107	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	1	JGO	R\$ 56,00	R\$ 56,00
108	RETENTOR FR EIXO S	4	UND	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
109	RETENTOR HASTE VALV MT	12	UND	R\$ 40,60	R\$ 487,20
110	RETENTOR RODA DIANT.	2	UND	R\$ 264,00	R\$ 528,00
111	RETENTOR RODA TRAS.	2	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
112	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 380,00	R\$ 380,00
113	ROLAMENTO CARDAN	4	UND	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
114	ROLAMENTO INDUSTRIAL	4	UND	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
115	ROLAMENTO LAT COROA DIF	2	UND	R\$ 320,00	R\$ 640,00
116	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	UND	R\$ 466,00	R\$ 932,00
117	ROLAMENTO PINHAO	2	UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
118	ROLAMENTO RELOG DIF	1	UND	R\$ 495,60	R\$ 495,60
119	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	2	UND	R\$ 462,00	R\$ 924,00
120	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	2	UND	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
121	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	2	UND	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
122	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	2	UND	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
123	ROLETE SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 162,40	R\$ 649,60
124	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 872,00	R\$ 872,00
125	SENSOR FILTRO SEP AGUA	1	UND	R\$ 366,00	R\$ 366,00
126	SENSOR PRESSAO OLEO	1	UND	R\$ 390,00	R\$ 390,00
127	SERVO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.181,00	R\$ 1.181,00
128	SILENCIADOR SECADOR AR	1	UND	R\$ 80,00	R\$ 80,00
129	SUPORTE MOLA DIANT.	1	UND	R\$ 622,00	R\$ 622,00
130	SUPORTE MOLA TRAS.	1	UND	R\$ 712,40	R\$ 712,40
131	TAMPA FILTRO AR PLAST	1	UND	R\$ 266,00	R\$ 266,00
132	TAMPA OLEO MT	1	UND	R\$ 89,60	R\$ 89,60
133	TAMPA RESERVATORIO ARLA	1	UND	R\$ 560,00	R\$ 560,00
134	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 214,00	R\$ 214,00
135	TENSOR CORREIA ALT	1	UND	R\$ 440,00	R\$ 440,00
136	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 201,60	R\$ 403,20
137	TRAVA EIXO ESSE FR	4	UND	R\$ 12,00	R\$ 48,00
138	TRAVA PRISION/PARAF	4	UND	R\$ 16,80	R\$ 67,20



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

139	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 162,00	R\$ 648,00
140	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 16,80	R\$ 67,20
141	TUBO DAGUA MT	1	UND	R\$ 252,00	R\$ 252,00
142	TUBO NYLON	10	MT	R\$ 12,00	R\$ 120,00
143	UNIÃO ENGATE RAPIDO	12	UND	R\$ 8,20	R\$ 98,40
144	VALVULA ACION SUSP	1	UND	R\$ 460,00	R\$ 460,00
145	VALVULA RELE	1	UND	R\$ 540,00	R\$ 540,00
146	VALVULA SOLENOIDE TRANSF CAMBIO	1	UND	R\$ 460,00	R\$ 460,00
147	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND	R\$ 230,00	R\$ 230,00
<b>VALOR TOTAL LOTE Nº 03</b>					<b>R\$ 103.547,39</b>
<b>LOTE Nº 04</b>					
<b>PIPA MERCEDES BENS 2729 (01 VEÍCULO)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE MT	3	UND	R\$ 105,00	R\$ 315,00
2	ABRACADEIRA NYLON	15	UND	R\$ 1,50	R\$ 22,50
3	ABRACADEIRA REG	10	UND	R\$ 4,00	R\$ 40,00
4	ABRACADEIRA TURBINA	2	UND	R\$ 226,00	R\$ 452,00
5	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	2	UND	R\$ 29,00	R\$ 58,00
6	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	2	UND	R\$ 113,00	R\$ 226,00
7	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	20	UND	R\$ 44,00	R\$ 880,00
8	AGUA DESTILADA	40	L	R\$ 8,50	R\$ 340,00
9	AMORTECEDOR DIANT.	2	UND	R\$ 681,00	R\$ 1.362,00
10	AMORTECEDOR TRAS.	2	UND	R\$ 681,00	R\$ 1.362,00
11	ARANHA TRAVA PONTA CAPA	2	UND	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 599,00	R\$ 599,00
13	BATERIA 150AMP	2	UND	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
14	BARRA DIRECAO LAT.	1	UND	R\$ 800,00	R\$ 800,00
15	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 867,00	R\$ 867,00
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA/TIRANTE	4	UND	R\$ 75,20	R\$ 300,80
17	BUCHA EIXO ESSE FR	2	UND	R\$ 219,00	R\$ 438,00
18	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	4	UND	R\$ 20,40	R\$ 81,60
19	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	4	UND	R\$ 82,00	R\$ 328,00
20	BUCHA MOLA DIANT.	4	UND	R\$ 215,00	R\$ 860,00
21	BUCHA MOLA TRAS.	4	UND	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
22	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 824,00	R\$ 824,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

23	CILINDRO EMBR. MESTRE	1	UND	R\$ 535,00	R\$ 535,00
24	CONEXAO CUICA FR	10	UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
25	CONEXAO MANG PRESSAO	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
26	CONEXÃO RAPIDA	10	UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
27	CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
28	COXIM DO MOTOR	2	UND	R\$ 1.086,00	R\$ 2.172,00
29	CUICA FREIO	2	UND	R\$ 2.037,00	R\$ 4.074,00
30	CRUZETA CARDAN	3	UND	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
31	DESCARBONIZANTE SPRAY	2	UND	R\$ 48,00	R\$ 96,00
32	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	4	UND	R\$ 48,00	R\$ 192,00
33	DIAFRAGMA CUICA FREIO	4	UND	R\$ 46,00	R\$ 184,00
34	ESPAGUETE CORRUGADO P/INSTALAÇÃO	10	MT	R\$ 15,00	R\$ 150,00
35	ESTOPA COLORIDA	4	UND	R\$ 4,20	R\$ 16,80
36	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	8	UND	R\$ 10,50	R\$ 84,00
37	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	2	JGO	R\$ 196,00	R\$ 392,00
38	FILTRO AR CONDICIONADO	2	UND	R\$ 136,00	R\$ 272,00
39	FILTRO DE AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
40	FILTRO DE AR SECUNDARIO	4	UND	R\$ 132,00	R\$ 528,00
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND	R\$ 70,00	R\$ 280,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR D'AGUA	4	UND	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
43	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 95,20	R\$ 380,80
44	FILTRO DESUMIDIFICADOR	1	UND	R\$ 372,00	R\$ 372,00
45	FILTRO DIREC HIDR BOMBA	2	UND	R\$ 20,40	R\$ 40,80
46	FLANGE CAMBIO	1	UND	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
47	FLUIDO FREIO 500ML	5	UND	50,00	R\$ 250,00
48	FUSIVEL LAMINA	15	UND	R\$ 1,50	R\$ 22,50
49	GARFO CARDAN	1	UND	R\$ 1.312,00	R\$ 1.312,00
50	GRAXA 1KG	8	UND	R\$ 51,80	R\$ 414,40
51	GRAXA 500 G	6	UND	R\$ 28,00	R\$ 168,00
52	HELICE RADIADOR	1	UND	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
53	IMPULSOR MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
54	INDUZIDO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 800,00	R\$ 800,00
55	INTERRUPTOR OLEO MT	1	UND	R\$ 230,00	R\$ 230,00
56	LAMPADA 1034 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
57	LAMPADA 1141 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
58	LAMPADA 24V PINGÃO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

59	LAMPADA 24V PINGUINHO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
60	LAMPADA 67 24V	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
61	LAMPADA 69 24V	10	UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
62	LAMPADA H1 24V	10	UND	R\$ 56,00	R\$ 560,00
63	LAMPADA H4 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
64	LAMPADA H7 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
65	LANTERNA DIANT	10	UND	R\$ 423,00	R\$ 4.230,00
66	LANTERNA LAT	2	UND	R\$ 282,00	R\$ 564,00
67	LENTE LANTERNA TR RET	2	UND	R\$ 56,00	R\$ 112,00
68	LONA FREIO	1	JGO	R\$ 394,00	R\$ 394,00
69	LUVA CARDAN DESLIZ	1	UND	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
70	MANG PRESSÃO	4	MT	R\$ 70,00	R\$ 280,00
71	MEDIDOR COMBUST NIVEL S/TAMPA	1	UND	R\$ 365,00	R\$ 365,00
72	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 838,00	R\$ 838,00
73	MOLA 1ª FEIXE TRAS	1	UND	R\$ 683,00	R\$ 683,00
74	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 754,00	R\$ 754,00
75	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	1	UND	R\$ 735,00	R\$ 735,00
76	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 712,00	R\$ 712,00
77	MOLA 4º TRAS	1	UND	R\$ 540,00	R\$ 540,00
78	MOLA 3ª FEIXE TRAS	1	UND	R\$ 525,00	R\$ 525,00
79	MOLA CABINE	1	UND	R\$ 380,00	R\$ 380,00
80	MOLA CUICA FR	1	UND	R\$ 124,00	R\$ 124,00
81	MOLA LISA	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
82	MOLA PATIM FR	6	JGO	R\$ 39,00	R\$ 234,00
83	MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
84	ÓLEO 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	20	L	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00
85	ÓLEO 40 P/ CAMBIO 1L	10	L	R\$ 39,00	R\$ 390,00
86	ÓLEO ATF P/DIREÇÃO HIDR 1L	4	L	45,00	R\$ 180,00
87	ÓLEO LUBR 15W40 20L	6	BLD	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
88	OLHAL TUBO NYLON	4	UND	R\$ 29,40	R\$ 117,60
89	PARAF CENTRO	4	UND	R\$ 64,00	R\$ 256,00
90	PARAF OCO	10	UND	R\$ 18,20	R\$ 182,00
91	PONTEIRA CARDAN DESL	1	UND	R\$ 670,00	R\$ 670,00
92	PONTEIRA CARDAN FIXA	1	UND	R\$ 570,00	R\$ 570,00
93	RELE AUXILIAR	2	UND	R\$ 316,00	R\$ 632,00
94	REPARO COMPRESSOR AR	1	JGO	R\$ 370,00	R\$ 370,00
95	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	2	JGO	R\$ 150,00	R\$ 300,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

96	REPARO TOMADA PRESS SECADOR AR APU	1	UND	R\$ 166,00	R\$ 166,00
97	REPARO VALV PROT 4 CIRC	1	UND	R\$ 306,00	R\$ 306,00
98	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	1	UND	R\$ 442,00	R\$ 442,00
99	RETENTOR CAMBIO MORINGA	1	UND	R\$ 153,00	R\$ 153,00
100	RETENTOR PINHAO	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
101	RETENTOR RODA DIANT.	2	UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
102	RETENTOR RODA TRAS.	2	UND	R\$ 190,00	R\$ 380,00
103	ROLAMENTO ALT	2	UND	R\$ 40,00	R\$ 80,00
104	ROLAMENTO CARDAN	3	UND	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
105	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 134,00	R\$ 134,00
106	ROLAMENTO INDUSTRIAL	4	UND	R\$ 135,00	R\$ 540,00
107	ROLAMENTO LAT COROA	1	UND	R\$ 380,00	R\$ 380,00
108	ROLAMENTO PINHAO	1	UND	R\$ 397,70	R\$ 397,70
109	ROLAMENTO RELOG DIF	1	UND	R\$ 413,00	R\$ 413,00
110	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	2	UND	R\$ 272,00	R\$ 544,00
111	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	2	UND	R\$ 262,00	R\$ 524,00
112	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	2	UND	R\$ 231,20	R\$ 462,40
113	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	2	UND	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
114	ROLETE SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 161,50	R\$ 646,00
115	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
116	SAPATA DE FREIO	2	UND	R\$ 278,80	R\$ 557,60
117	SEMI EIXO	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
118	SENSOR FILTRO SEP AGUA	1	UND	R\$ 170,00	R\$ 170,00
119	SENSOR PRESSAO OLEO	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
120	SERVO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
121	SILENCIADOR SECADOR AR	1	UND	R\$ 56,00	R\$ 56,00
122	SINCRONIZADOR CAMBIO	1	UND	R\$ 870,00	R\$ 870,00
123	SOQUETE FAROL	4	UND	R\$ 35,00	R\$ 140,00
124	SOQUETE LANTERNA	6	UND	R\$ 25,00	R\$ 150,00
125	SUPORTE CARDAN	1	UND	R\$ 644,00	R\$ 644,00
126	SUPORTE MOLA	2	UND	R\$ 706,00	R\$ 1.412,00
127	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.097,00	R\$ 2.194,00
128	TAMPA OLEO MT	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
129	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND	120,00	R\$ 120,00
130	TENSOR CORREIA ALT	1	UND	R\$ 504,00	R\$ 504,00
131	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 210,00	R\$ 420,00
132	TRAVA EIXO ESSE FR	6	UND	R\$ 15,00	R\$ 90,00





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

133	TRAVA ROLETE CHAPA SAPATA FREIO	10	UND	R\$ 8,40	R\$ 84,00
134	TRAVA ROLETE PINO DAGUA SAPATA FREIO	10	UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
135	TUBO DAGUA MT	1	UND	R\$ 236,00	R\$ 236,00
136	TUBO NYLON	10	MT	R\$ 21,00	R\$ 210,00
137	UNIÃO ENGATE RAPIDO	10	UND	R\$ 8,40	R\$ 84,00
138	VÁLVULA PEDAL FR. MANEQUIM	1	UND	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
139	VALVULA RELE	1	UND	R\$ 518,00	R\$ 518,00
140	VALVULA SOLENOIDE FR	1	UND	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
141	VALVULA APU	1	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
142	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND	R\$ 243,10	R\$ 243,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04</b>				<b>R\$ 89.910,60</b>	
<b>LOTE Nº 05</b>					
<b>MICRO ÔNIBUS IVECO (SEC. SAÚDE CONSULTORIO DENTARIO) (01-VEICULO)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	5	UND	R\$ 29,00	R\$ 145,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	5	UND	R\$ 113,00	R\$ 565,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCENTRADO	20	L	R\$ 44,00	R\$ 880,00
4	AGUA DESTILADA	40	L	R\$ 8,50	R\$ 340,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	2	UND	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	2	UND	R\$ 455,00	R\$ 910,00
7	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 4.964,00	R\$ 4.964,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 416,00	R\$ 416,00
9	BATERIA 100AMP	1	UND	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
10	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	4	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
11	BICO INJETOR COMB	4	UND	R\$ 2.195,00	R\$ 8.780,00
12	BIELETA ESTABILIZADORA	4	UND	R\$ 152,00	R\$ 608,00
13	BOBINA MT. PARTIDA	2	UND	R\$ 474,00	R\$ 948,00
14	BUCHA BANDEJA	4	UND	R\$ 101,00	R\$ 404,00
15	BUCHA MOLA TRAS	4	UND	R\$ 33,00	R\$ 132,00
16	CABO FR	2	UND	R\$ 211,00	R\$ 422,00
17	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 2.186,00	R\$ 2.186,00
18	CILINDRO DE RODA	4	UND	R\$ 177,00	R\$ 708,00
19	CILINDRO EMBR AUX	2	UND	R\$ 1.106,00	R\$ 2.212,00
20	CILINDRO EMBR MESTRE	2	UND	R\$ 1.106,00	R\$ 2.212,00
21	CILINDRO IGNIÇÃO	1	UND	R\$ 432,00	R\$ 432,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UND	R\$ 1.013,00	R\$ 2.026,00
23	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

24	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	2	UND	R\$ 296,00	R\$ 592,00
25	COXIM AMORT DT	2	UND	R\$ 413,00	R\$ 826,00
26	COXIM DO MOTOR/CAMBIO	2	UND	R\$ 364,00	R\$ 728,00
27	COXIM RADIADOR	2	UND	R\$ 35,00	R\$ 70,00
28	CUBO RODA DIANT	2	UND	R\$ 1.342,00	R\$ 2.684,00
29	CUBO RODA TRAS	2	UND	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
30	DESCARBONIZANTE	5	UND	R\$ 48,00	R\$ 240,00
31	DESGRIPANTE	5	UND	R\$ 21,00	R\$ 105,00
32	DISCO FREIO DIANT	2	UND	R\$ 435,00	R\$ 870,00
37	DISCO FREIO TRAS	2	UND	R\$ 606,00	R\$ 1.212,00
38	ESPELHO RETROVISOR	2	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
39	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 616,00	R\$ 616,00
40	ESTOPA	20	UND	R\$ 7,00	R\$ 140,00
41	FAROL DIANT.	2	UND	R\$ 2.427,00	R\$ 4.854,00
42	FECHADURA PORTA	2	UND	R\$ 484,00	R\$ 968,00
43	FILTRO AR	6	UND	R\$ 309,00	R\$ 1.854,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 151,00	R\$ 906,00
45	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	6	UND	R\$ 119,00	R\$ 714,00
46	FLEXIVEL FR	2	UND	R\$ 54,00	R\$ 108,00
47	FLUIDO FR 500ML	6	UND	R\$ 50,00	R\$ 300,00
48	IMPULSOR MT. PARTIDA	2	UND	R\$ 485,00	R\$ 970,00
49	INDUZIDO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 468,00	R\$ 468,00
50	INTERRUPTOR LUZ FR	2	UND	R\$ 145,00	R\$ 290,00
51	INTERRUPTOR OLEO MT	2	UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00
52	INTERRUPTOR RE	2	UND	R\$ 119,00	R\$ 238,00
53	JUNTA CABECOTE MT	1	UND	R\$ 437,00	R\$ 437,00
54	JUNTA CARTER MT	1	UND	R\$ 102,00	R\$ 102,00
55	JUNTA COLETOR ADMISSÃO/ESCAPE	4	UND	R\$ 66,00	R\$ 264,00
56	JUNTA HOMOCINETICA	4	UND	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
57	JUNTA MOTOR	1	JGO	R\$ 2.234,00	R\$ 2.234,00
58	JUNTA TAMPA VALV MT	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
59	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	2	JGO	R\$ 230,00	R\$ 460,00
60	KIT COIFA L CAMBIO/RODA	3	JGO	R\$ 50,00	R\$ 150,00
61	KIT EMBREAGEM	1	UND	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
62	LAMPADA 1034 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
63	LAMPADA 1141 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
64	LAMPADA 67 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel: (89)3488 -1114

65	LAMPADA 69 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
66	LAMPADA H1 12V	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
67	LAMPADA H4 12V	10	UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
68	LAMPADA H7 12V	10	UND	R\$ 56,00	R\$ 560,00
69	LAMPADA PINGÃO 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
70	LAMPADA PINGUINHO 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
71	LANTERNA TRAS.	2	UND	R\$ 375,00	R\$ 750,00
72	MACANETA PORTA EXT	2	UND	R\$ 343,00	R\$ 686,00
73	MACANETA PORTA INT	2	UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
74	MANG INTERCOOLER	2	UND	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
75	MOLA 1ª TRAS.	2	UND	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
76	MOLA PASTILHA FREIO	6	UND	R\$ 155,00	R\$ 930,00
77	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 2.137,00	R\$ 2.137,00
78	ÓLEO 80W90 P/ CAMBIO 1L	8	L	R\$ 65,00	R\$ 520,00
79	OLEO LUBR 15W40 1L	60	L	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
80	OLEO LUBR 15W40 3L	8	GAL	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
81	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	6	L	R\$ 65,00	R\$ 390,00
82	PALHETA LIMPADOR P/BRISA	4	UND	R\$ 145,00	R\$ 580,00
83	PARABRISA DIANT.	2	UND	R\$ 1.461,00	R\$ 2.922,00
84	PARAFUSO DE RODA	24	UND	R\$ 15,00	R\$ 360,00
85	PASTILHA DE FREIO	3	JGO	R\$ 230,00	R\$ 690,00
86	PINO GUIA PINÇA FREIO	3	JGO	R\$ 95,00	R\$ 285,00
87	PIVO SUSPENSÃO DIANT.	8	UND	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
88	POLIA TENSOR CORREIA	2	UND	R\$ 461,00	R\$ 922,00
89	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	2	UND	R\$ 166,00	R\$ 332,00
90	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UND	R\$ 243,00	R\$ 486,00
91	REPARO BOMBA DIREÇÃO	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
92	REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UND	R\$ 714,00	R\$ 714,00
93	REPARO PINÇA DE FREIO C/PISTAO	3	JGO	R\$ 392,00	R\$ 1.176,00
94	REPARO PINÇA DE FREIO VEDAÇÃO	4	JGO	R\$ 211,00	R\$ 844,00
95	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	2	UND	R\$ 257,00	R\$ 514,00
96	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	2	UND	R\$ 249,00	R\$ 498,00
97	RETENTOR RODA TRAS.	2	UND	R\$ 333,00	R\$ 666,00
98	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 45,00	R\$ 90,00
99	ROLAMENTO RODA DIANT.	2	UND	R\$ 255,00	R\$ 510,00
100	ROLAMENTO RODA TRAS.	2	UND	R\$ 354,00	R\$ 708,00
101	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	2	UND	R\$ 335,00	R\$ 670,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

102	ROLAMENTO TENSOR CORRERIA ALT.	2	UND	R\$ 316,00	R\$ 632,00
103	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
104	SAPATA FREIO C/LONA	2	JGO	R\$ 693,00	R\$ 1.386,00
105	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00
106	TERMINAL DE DIRECAO	4	UND	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
107	TRIZETA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 224,00	R\$ 896,00
108	TUBO REFRIGERACAO DAGUA	2	UND	R\$ 220,00	R\$ 440,00
109	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND	R\$ 768,00	R\$ 768,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05</b>					<b>R\$ 117.382,00</b>
<b>LOTE Nº 06</b>					
<b>MICRO ÔNIBUS VOLARE (02-VEICULOS)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	3	UND	R\$ 15,00	R\$ 45,00
2	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	8	UND	R\$ 29,00	R\$ 232,00
3	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	8	UND	R\$ 113,00	R\$ 904,00
4	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	30	UND	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
5	AGUA DESTILADA	60	UND	R\$ 8,50	R\$ 510,00
6	AMORTECEDOR DIANT.	4	UND	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
7	AMORTECEDOR TRAS.	4	UND	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
8	ARANHA TRAVA CARC/PONTA CAPA	8	UND	R\$ 20,00	R\$ 160,00
9	AUTOMATICO MT. PARTIDA	2	UND	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10	ALTERNDOR	1	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
11	BARRA DE DIREÇÃO LAT.	2	UND	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
12	BATERIA 100AMP	2	UND	R\$ 1.327,00	R\$ 2.654,00
13	BOBINA MT. PARTIDA	2	UND	R\$ 450,00	R\$ 900,00
14	BOCAL SECADOR AR	2	UND	R\$ 80,00	R\$ 160,00
15	BOLA ALAVANCA CAMBIO	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
16	BOMBA DAGUA	2	UND	R\$ 476,00	R\$ 952,00
17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00
18	BOMBA OLEO MT	2	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
19	BUCHA AMORTECEDOR	12	UND	R\$ 20,00	R\$ 240,00
20	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT TIRANTE	12	UND	R\$ 35,00	R\$ 420,00
21	BUCHA CAMBIO ALAV	4	UND	R\$ 74,80	R\$ 299,20
22	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT MANCAL	12	UND	R\$ 75,20	R\$ 902,40
23	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS	12	UND	R\$ 47,60	R\$ 571,20
24	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS	12	UND	R\$ 49,02	R\$ 588,24



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

25	BUCHA MOLA DIANT.	12	UND	R\$ 46,20	R\$ 554,40
26	BUCHA MOLA TRAS.	12	UND	R\$ 114,80	R\$ 1.377,60
27	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO	4	UND	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
28	BUZINA	2	UND	R\$ 103,20	R\$ 206,40
29	CABO BATERIA	4	MT	R\$ 180,00	R\$ 720,00
30	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	2	UND	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
31	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	2	UND	R\$ 300,90	R\$ 601,80
32	CABO VELOCIMENTO	2	UND	R\$ 382,25	R\$ 764,50
33	CANO BOMBA INJETORA	2	UND	R\$ 119,00	R\$ 238,00
34	CATRACA FREIO	4	UND	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00
35	CAVALETE DAGUA MT	2	UND	R\$ 1.938,00	R\$ 3.876,00
36	CHAVE ALERTA	2	UND	R\$ 712,00	R\$ 1.424,00
37	CHAVE LUZ TECLA	2	UND	R\$ 168,30	R\$ 336,60
38	CILINDRO EMBR. AUXIL.	2	UND	R\$ 504,90	R\$ 1.009,80
39	CILINDRO EMBR. MESTRE	2	UND	R\$ 253,30	R\$ 506,60
40	COLMEIA RADIADOR	2	UND	R\$ 2.561,00	R\$ 5.122,00
41	COMPRESSOR AR	2	UND	R\$ 3.891,30	R\$ 7.782,60
42	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	2	UND	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
43	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	R\$ 170,00	R\$ 680,00
44	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS	4	UND	R\$ 433,00	R\$ 1.732,00
45	COXIM CAMBIO/MOTOR TRAS LADO VOLANTE	4	UND	R\$ 204,00	R\$ 816,00
46	COXIM RADIADOR	8	UND	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00
47	CUICA FREIO 16/24	4	UND	R\$ 1.156,00	R\$ 4.624,00
48	CRUZETA DO CARDAN	4	UND	R\$ 242,00	R\$ 968,00
49	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	5	UND	48,00	R\$ 240,00
50	DIAFRAGMA CUICA FR	6	UND	R\$ 54,60	R\$ 327,60
51	EMBREGEM VISCOSA	2	UND	R\$ 1.439,00	R\$ 2.878,00
52	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	2	JGO	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
53	ESPELHO RETROVISOR	6	UND	R\$ 304,00	R\$ 1.824,00
54	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	10	UND	R\$ 10,50	R\$ 105,00
55	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	2	JGO	R\$ 196,00	R\$ 392,00
56	FAROL AUX	4	UND	R\$ 423,00	R\$ 1.692,00
57	FILTRO DE AR PRIMARIO	12	UND	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00
58	FILTRO DE AR SECUNDARIO	12	UND	R\$ 96,60	R\$ 1.159,20
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL	12	UND	R\$ 113,40	R\$ 1.360,80
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	12	UND	R\$ 162,40	R\$ 1.948,80



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

61	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	12	UND	R\$ 128,80	R\$ 1.545,60
62	FLANGE DO PINHAO	2	UND	R\$ 54,00	R\$ 108,00
63	FLUIDO FREIO 500ML	6	UND	50,00	R\$ 300,00
64	FUSIVEL LAMINA	20	UND	R\$ 1,50	R\$ 30,00
65	FUSIVEL LAMINA MAX	20	UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
66	FUSIVEL LAMINA MINE	30	UND	R\$ 1,50	R\$ 45,00
67	GARFO CAMBIO	2	UND	R\$ 193,80	R\$ 387,60
68	GARFO CARDAN	2	UND	R\$ 230,40	R\$ 460,80
69	GRAMPO DE MOLA	6	UND	R\$ 134,00	R\$ 804,00
70	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	10	UND	R\$ 51,80	R\$ 518,00
71	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	10	UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
72	HELICE RADIADOR	1	UND	R\$ 525,00	R\$ 525,00
73	IMPULSOR MT. PARTIDA	2	UND	R\$ 450,00	R\$ 900,00
74	INDUZIDO MT. PARTIDA	2	UND	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
75	INTERRUPTOR FREIO	2	UND	R\$ 103,70	R\$ 207,40
76	INTERRUPTOR OLEO MT	2	UND	R\$ 244,00	R\$ 488,00
77	INTERRUPTOR RE	2	UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00
78	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA LUZ/NEUTRO	2	UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00
79	JUNTA MT	2	JGO	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
80	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 253,00	R\$ 506,00
81	KIT COROA/PINHAO	1	JGO	R\$ 2.301,00	R\$ 2.301,00
82	KIT DE EMBREAGEM	2	JGO	R\$ 3.908,00	R\$ 7.816,00
83	KIT FIXAR PAST FR	3	JGO	R\$ 58,00	R\$ 174,00
84	LAMPADA 1034 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
85	LAMPADA 1141 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
86	LAMPADA 24V PINGÃO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
87	LAMPADA 24V PINGUINHO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
88	LAMPADA 67 24V	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
89	LAMPADA 69 24V	10	UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
90	LAMPADA H1 24V	10	UND	R\$ 56,00	R\$ 560,00
91	LAMPADA H4 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
92	LAMPADA H7 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
93	LANTERNA TR	4	UND	R\$ 184,00	R\$ 736,00
94	LANTERNA TR DUPLA	4	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
95	LIMPA CONTATO SPRAY	5	UND	R\$ 28,00	R\$ 140,00
96	LIMPA RADIADOR	10	UND	R\$ 30,00	R\$ 300,00
97	LONA FREIO STD	8	UND	R\$ 257,00	R\$ 2.056,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

98	LUVA CARDAN DESLIZANTE	2	UND	R\$ 1.068,00	R\$ 2.136,00
99	MANGUEIRA COMBUST LONADA	10	MT	R\$ 53,20	R\$ 532,00
100	MANGUEIRA FILTRO AR	4	UND	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00
101	MANGUEIRA RADIADOR INF	2	UND	R\$ 272,00	R\$ 544,00
102	MANGUEIRA RADIADOR SUP	2	UND	R\$ 255,00	R\$ 510,00
103	MEDIDOR TEMP DIGITAL	2	UND	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
104	MOLA 1ª DIANT.	2	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
105	MOLA 1ª TRAS.	2	UND	R\$ 1.184,00	R\$ 2.368,00
106	MOLA 2ª DIANT.	2	UND	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
107	MOLA 2ª TRAS.	2	UND	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
108	MOLA 3ª DIANT.	2	UND	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
109	MOLA 4º TRAS	2	UND	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
110	MOLA CUICA FREIO	4	UND	R\$ 124,00	R\$ 496,00
111	MOLA PATIM FR	8	UND	R\$ 39,00	R\$ 312,00
112	MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
113	ÓLEO 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	15	L	R\$ 67,20	R\$ 1.008,00
114	ÓLEO 90 P/ CAMBIO 1L	10	L	R\$ 39,00	R\$ 390,00
115	OLEO LUBR 15W40 20L	8	BLD	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
116	OLEO LUBR HIDR ATF 1L	10	L	45,00	R\$ 450,00
117	OLHAL TUBO NYLON	6	UND	R\$ 30,80	R\$ 184,80
118	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	4	UND	R\$ 160,00	R\$ 640,00
119	PARABRISA DIANT.	2	UND	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
120	PARAF MANGA EIXO/FEIXE MOLA	12	UND	R\$ 27,20	R\$ 326,40
121	PARAFUSO CENTRO	8	UND	R\$ 34,00	R\$ 272,00
122	PARAFUSO DE RODA	20	UND	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
123	PARAFUSO OCO	10	UND	R\$ 18,20	R\$ 182,00
124	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	1	UND	R\$ 736,40	R\$ 736,40
125	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	3	UND	R\$ 151,20	R\$ 453,60
126	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE S/FELX	3	UND	R\$ 37,40	R\$ 112,20
127	PLANETARIA DIFERENCIAL	1	UND	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
128	POLIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 401,20	R\$ 802,40
129	PONTEIRA DE CARDAN DESLIZANTE	2	UND	R\$ 457,00	R\$ 914,00
130	PORCA PARAF CENTRO	8	UND	R\$ 4,50	R\$ 36,00
131	PORCA PONTA CAPA	8	UND	R\$ 112,00	R\$ 896,00
132	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	4	UND	R\$ 15,00	R\$ 60,00
133	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	2	UND	R\$ 236,00	R\$ 472,00
134	REBITE LONA FREIO	600	UND	R\$ 0,30	R\$ 180,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

135	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	2	UND	R\$ 20,00	R\$ 40,00
136	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UND	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
137	RELE AUXILIAR/PISCA	4	UND	R\$ 27,69	R\$ 110,76
138	REPARO CAIXA DIREC HIDR	2	JGO	R\$ 508,00	R\$ 1.016,00
139	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	2	UND	R\$ 256,00	R\$ 512,00
140	RETENTOR GIRABR TR/VOLANTE	2	UND	R\$ 200,60	R\$ 401,20
141	RETENTOR PINHAO	2	UND	R\$ 140,00	R\$ 280,00
142	RETENTOR RODA DIANT.	6	UND	R\$ 466,00	R\$ 2.796,00
143	RETENTOR RODA TRAS.	6	UND	R\$ 71,40	R\$ 428,40
144	ROLAMENTO ALTERNADOR	3	UND	R\$ 278,00	R\$ 834,00
145	ROLAMENTO CAMBIO	3	UND	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
146	ROLAMENTO CARDAN	4	UND	R\$ 300,90	R\$ 1.203,60
147	ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 256,70	R\$ 513,40
148	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	4	UND	R\$ 136,00	R\$ 544,00
149	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	4	UND	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
150	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	4	UND	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00
151	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	4	UND	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00
152	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	2	UND	R\$ 295,00	R\$ 590,00
153	ROLETE SAPATA FR	8	UND	R\$ 161,50	R\$ 1.292,00
154	ROTOR ALTERNADOR	2	UND	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
155	SAPATA DE FREIO	4	UND	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
156	SEMIEIXO TRAS.	2	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
157	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	2	UND	R\$ 151,30	R\$ 302,60
158	SERVO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.451,00	R\$ 2.902,00
159	SINCRONIZADOR CAMBIO	2	UND	R\$ 1.417,00	R\$ 2.834,00
160	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	2	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
161	SUPORTE CARDAN	2	UND	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
162	SUPORTE MOLA	2	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
163	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
164	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	2	UND	52,00	R\$ 104,00
165	TAMPA TANQUE COMBUST	2	UND	70,00	R\$ 140,00
166	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 872,00	R\$ 1.744,00
167	TERMINAL BATERIA	4	UND	R\$ 70,00	R\$ 280,00
168	TERMINAL CAMBIO	4	UND	R\$ 236,00	R\$ 944,00
169	TERMINAL DIRECAO	8	UND	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
170	TUBO NYLON/SISTEMA COMB/FREIO	10	MT	R\$ 21,00	R\$ 210,00
171	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND	R\$ 243,10	R\$ 486,20





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

172	VALVULA APU	2	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
173	VIDRO JANELA LAT	8	UND	R\$ 595,00	R\$ 4.760,00
174	VIDRO PORTA	6	UND	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
<b>VALOR TOTAL Nº 06</b>					<b>R\$ 225.488,10</b>
<b>LOTE Nº 07</b>					
<b>ÔNIBUS VW/15.190 (01 VEÍCULO)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	5	UND	R\$ 29,00	R\$ 145,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	5	UND	R\$ 113,00	R\$ 565,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	40	UND	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
4	AMORTECEDOR DT/TR	4	UND	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
5	ANEL VEDAÇÃO EIXO ESSE FR	8	UND	R\$ 4,00	R\$ 32,00
6	ARANHA TRAVA CARC PONTA CAPA	8	UND	R\$ 20,00	R\$ 160,00
7	ARRUELA PINO MOLA	12	UND	R\$ 7,00	R\$ 84,00
8	ARRUELA PONTA CAPA	8	UND	R\$ 15,00	R\$ 120,00
9	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 480,00	R\$ 480,00
10	BATERIA 150AMP	2	UND	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
11	BARRA DIRECAO LAT.	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
13	BUCHA AMORT DIANT	8	UND	R\$ 20,00	R\$ 160,00
14	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	8	UND	R\$ 75,20	R\$ 601,60
15	BUCHA EIXO ESSE FR	8	UND	R\$ 70,00	R\$ 560,00
16	BUCHA EIXO ESSE FR NYLON	8	UND	R\$ 20,40	R\$ 163,20
17	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. MANCAL	8	UND	R\$ 75,20	R\$ 601,60
18	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. OLHAL	8	UND	R\$ 207,00	R\$ 1.656,00
19	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. TIRANTE	8	UND	R\$ 35,00	R\$ 280,00
20	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT./TRAS BI PART	8	UND	R\$ 35,00	R\$ 280,00
21	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. MANCAL	8	UND	R\$ 75,20	R\$ 601,60
22	BUCHA ESTABILIZADORA TRAS. OLHAL	8	UND	R\$ 207,00	R\$ 1.656,00
23	BUCHA MOLA DIANT.	8	UND	R\$ 127,40	R\$ 1.019,20
24	BUCHA MOLA TRAS.	8	UND	R\$ 147,00	R\$ 1.176,00
25	CABO COMANDO CAMBIO ENGATE	1	UND	R\$ 1.908,00	R\$ 1.908,00
26	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO	1	UND	R\$ 1.908,00	R\$ 1.908,00
27	CATRACA FREIO	1	UND	R\$ 935,00	R\$ 935,00
28	CILINDRO EMBR. MESTRE	1	UND	R\$ 403,00	R\$ 403,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

29	CILINDRO IGNICAO C/CH	1	UND	R\$ 255,00	R\$ 255,00
30	CONEXAO CUICA FR	12	UND	R\$ 68,00	R\$ 816,00
31	COPO SUPORTE MEDIDOR TEMP DIGITAL	1	UND	R\$ 530,00	R\$ 530,00
32	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
33	COXIM MOTOR DIANT.	2	UND	R\$ 782,00	R\$ 1.564,00
34	COXIM MOTOR TRAS.	2	UND	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
35	CRUZETA DO CARDAN	3	UND	R\$ 214,20	R\$ 642,60
36	CUICA FREIO	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
37	CUBO RODA	2	UND	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
38	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	5	UND	48,00	R\$ 240,00
39	DIAFRAGMA CUICA FREIO	4	UND	R\$ 42,00	R\$ 168,00
40	EIXO ESSE FREIO	2	UND	R\$ 656,00	R\$ 1.312,00
41	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	1	JGO	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
42	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
43	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	8	UND	R\$ 10,50	R\$ 84,00
44	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	2	JGO	R\$ 196,00	R\$ 392,00
45	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 183,00	R\$ 732,00
46	FILTRO ARLA	4	UND	R\$ 96,60	R\$ 386,40
47	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 113,40	R\$ 680,40
48	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	6	UND	R\$ 162,40	R\$ 974,40
49	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	6	UND	R\$ 128,80	R\$ 772,80
50	FLANGE PINHAO	1	UND	R\$ 54,00	R\$ 54,00
51	FLEXIVEL CUICA FREIO	2	UND	R\$ 255,00	R\$ 510,00
52	FLEXIVEL TURBINA	2	UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
53	FLUIDO FREIO 500ML	4	UND	50,00	R\$ 200,00
54	GARFO CARDAN	1	UND	R\$ 230,40	R\$ 230,40
55	GRAMPO DE MOLA	4	UND	R\$ 134,00	R\$ 536,00
56	GRAXA AUTOMOTIVA 1KG	4	UND	R\$ 51,80	R\$ 207,20
57	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	8	UND	R\$ 28,00	R\$ 224,00
58	GUIA VARETA OLEO MT	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00
59	IMPULSOR MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
60	INTERRUPTOR FREIO	1	UND	R\$ 103,70	R\$ 103,70
61	INTERRUPTOR OLEO MT	1	UND	R\$ 244,00	R\$ 244,00
62	INTERRUPTOR RE	1	UND	R\$ 170,00	R\$ 170,00
63	INTERRUPTOR UNIVERSAL	1	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00
64	JANELA DE VIDRO	8	UND	R\$ 595,00	R\$ 4.760,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

65	JUNTA DO CARTER	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
66	KIT DE EMBREAGEM	1	JGO	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00
67	LAMPADA 1034 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
68	LAMPADA 1141 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
69	LAMPADA 24V PINGÃO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
70	LAMPADA 24V PINGUINHO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
71	LAMPADA 67 24V	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
72	LAMPADA 69 24V	10	UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
73	LAMPADA H1 24V	10	UND	R\$ 56,00	R\$ 560,00
74	LAMPADA H4 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
75	LAMPADA H7 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
76	LIMPA CONTATO SPRAY	10	UND	R\$ 28,00	R\$ 280,00
77	LIMPA RADIADOR	10	UND	R\$ 30,00	R\$ 300,00
78	LONA FREIO STD	2	JGO	R\$ 257,00	R\$ 514,00
79	LUVA CARDAN DESLIZANTE	1	UND	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00
80	MANGUEIRA FILTRO AR	1	UND	R\$ 479,00	R\$ 479,00
81	MANGUEIRA RADIADOR	1	UND	R\$ 272,00	R\$ 272,00
82	MEDIDOR TEMP DIGITAL	1	UND	R\$ 680,00	R\$ 680,00
83	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
84	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	1	UND	R\$ 1.184,00	R\$ 1.184,00
85	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
86	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
87	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 840,00	R\$ 840,00
88	MOLA CUICA FR	2	UND	R\$ 124,00	R\$ 248,00
89	MOLA PATIM FR	4	UND	R\$ 39,00	R\$ 156,00
90	MOTOR PARTIDA	1	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
91	ÓLEO LUBR 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	20	L	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00
92	OLEO LUBR 15W40 20L	6	BLD	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
93	ÓLEO LUBR 40 P/ CAMBIO 1L	8	L	R\$ 39,00	R\$ 312,00
94	OLEO LUBR ATF 1L	4	L	45,00	R\$ 180,00
95	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
96	PARABRISA DIANT.	2	UND	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
97	PARAF DE CENTRO	4	UND	R\$ 34,00	R\$ 136,00
98	PARAFUSO CUICA FR	2	UND	R\$ 18,20	R\$ 36,40
99	PARAFUSO RODA	12	UND	R\$ 51,00	R\$ 612,00
100	PISTOLA PLAST ASPIRAR CABINE C/FELX	1	UND	R\$ 151,20	R\$ 151,20
101	POLIA CORREIA ALTERNADOR	1	UND	R\$ 401,20	R\$ 401,20



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

102	PONTEIRA CARDAN DESL	1	UND	R\$ 457,00	R\$ 457,00
103	PORCA RODA	12	UND	R\$ 55,00	R\$ 660,00
104	PORCA SEX	6	UND	R\$ 15,00	R\$ 90,00
105	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	4	UND	R\$ 15,00	R\$ 60,00
106	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 236,00	R\$ 236,00
107	REBITE LONA FREIO	300	UND	R\$ 0,30	R\$ 90,00
108	REDUTOR TENSÃO MEDIDOR TEMP DIGITAL	1	UND	R\$ 20,00	R\$ 20,00
109	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	UND	R\$ 738,00	R\$ 738,00
110	REPARO EIXO ESSE DE FREIO	4	JGO	R\$ 150,00	R\$ 600,00
111	RESERVATORIO RADIADOR	1	UND	R\$ 442,00	R\$ 442,00
112	RETENTOR CAMBIO	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
113	RETENTOR GIRABR DIANT/POLIA	1	UND	R\$ 200,60	R\$ 200,60
114	RETENTOR GIRABR TRAS/VOLANTE	1	UND	R\$ 256,00	R\$ 256,00
115	RETENTOR PINHÃO	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
116	RETENTOR RODA DIANT.	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
117	RETENTOR RODA TRAS.	2	UND	R\$ 453,00	R\$ 906,00
118	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 521,90	R\$ 521,90
119	ROLAMENTO CARDAN	3	UND	R\$ 300,90	R\$ 902,70
120	ROLAMENTO EMBR	1	UND	R\$ 280,00	R\$ 280,00
121	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	2	UND	R\$ 136,00	R\$ 272,00
122	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	2	UND	R\$ 297,00	R\$ 594,00
123	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	2	UND	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
124	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	2	UND	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
125	ROLAMENTO TENSOR CORR ALT.	2	UND	R\$ 661,30	R\$ 1.322,60
126	ROLETE SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 161,50	R\$ 646,00
127	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 830,00	R\$ 830,00
128	SAPATA DE FREIO	2	UND	R\$ 408,00	R\$ 816,00
129	SEMIEIXO TRAS.	1	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
130	SENSOR MEDIDOR TEMP DIGITAL	1	UND	R\$ 151,30	R\$ 151,30
131	SENSOR TEMPERATURA	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
132	SENSOR VELOCIDADE	1	UND	R\$ 289,00	R\$ 289,00
133	SIRENE MEDIDOR TEMP DIGITAL	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
134	SUPORTE MOLA	2	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
135	TAMBOR FREIO	2	UND	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
136	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	UND	52,00	R\$ 52,00
137	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND	70,00	R\$ 70,00
138	TENSOR CORREIA ALT	1	UND	R\$ 862,00	R\$ 862,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

139	TERMINAL BATERIA	4	UND	R\$ 70,00	R\$ 280,00
140	TERMINAL DIREÇÃO	2	UND	R\$ 214,00	R\$ 428,00
141	TRAVA EIXO ESSE FR	4	UND	R\$ 15,00	R\$ 60,00
142	TUBO COMBUSTIVEL DRENO	1	UND	R\$ 465,00	R\$ 465,00
143	TUBO DAGUA	2	UND	R\$ 236,13	R\$ 472,26
144	TUBO NYLON	15	MT	R\$ 21,00	R\$ 315,00
145	TUBO PU	15	MT	R\$ 56,00	R\$ 840,00
146	UNIAO ENGATE RAPIDO	20	UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
147	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	UND	R\$ 106,40	R\$ 106,40
148	VALVULA FREIO MÃO/MANEQUIM	1	UND	R\$ 641,20	R\$ 641,20
149	VALVULA PEDAL FREIO	1	UND	R\$ 697,20	R\$ 697,20
150	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND	R\$ 243,10	R\$ 243,10
151	VALVULA APU	1	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
152	VALVULA TIC TAC	1	UND	R\$ 55,00	R\$ 55,00
<b>VALOR DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 122.676,16</b>
<b>LOTE 08</b>					
<b>MICRO ÔNIBUS IVECO EDUCAÇÃO (02 VEÍCULO)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ABRACADEIRA 13X19	12	Und	R\$ 3,00	R\$ 36,00
2	ABRACADEIRA 9X13	12	Und	R\$ 3,00	R\$ 36,00
3	ADITIVO P/RADIADOR	36	Und	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00
4	ÁGUÁ DEMINERALIZADA	60	und	R\$ 5,00	R\$ 300,00
5	ALTERNADOR COMPLETO	2	Und	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
6	AMORTECEDOR DIANT	4	Und	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00
7	AMORTECEDOR TRAS	4	Und	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
8	BATERIA 150 AMPERES	2	Und	R\$ 905,00	R\$ 1.810,00
9	BOIA TANQUE COMB.	2	Und	R\$ 204,00	R\$ 408,00
10	BOMBA D'AGUA	4	Und	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
11	CHAVE SETA	2	Und	R\$ 400,00	R\$ 800,00
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	Und	R\$ 350,00	R\$ 700,00
13	CILINDRO MESTRE FREIO	2	Und	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14	COLA 598 LOCTITE	10	Und	R\$ 58,00	R\$ 580,00
15	COROA PINHAO	1	Und	R\$ 1.796,00	R\$ 1.796,00
16	CRUZETA CARDAN	6	Und	R\$ 130,00	R\$ 780,00
17	CUBO RODA DIANT.	2	Und	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
18	CUBO RODA TRAS.	2	Und	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

19	DISCO DE FREIO DT	4	und	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
20	DISCO DE FREIO TS	4	und	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
21	EMBREGEM VISCOSA	2	Und	R\$ 1.076,00	R\$ 2.152,00
22	FILTRO AR	6	Und	R\$ 140,00	R\$ 840,00
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	Und	R\$ 105,00	R\$ 630,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	6	Und	R\$ 105,00	R\$ 630,00
25	FILTRO SECADOR AR	4	Und	R\$ 180,00	R\$ 720,00
26	INTERRUPTOR RÉ	4	Und	R\$ 80,00	R\$ 320,00
27	KIT EMBREGEM	2	Und	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
28	LAMPADA BIODO H3	8	Und	R\$ 22,00	R\$ 176,00
29	LAMPADA BIODO H4	8	Und	R\$ 22,00	R\$ 176,00
30	LIMPA CONTATO ELETRICO 300ML	8	Und	R\$ 19,00	R\$ 152,00
31	PASTILHA DE FREIO DIANT.	4	Und	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
32	PASTILHAS DE FREIO TRAS.	4	Und	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
33	MACACO 12 TONELADAS	2	Und	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
34	MOLA 1A TRAS.	4	Und	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
35	MOLA 2A TRAS.	4	Und	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
36	MOLA 3A TRAS.	4	Und	R\$ 210,00	R\$ 840,00
37	MOLA 4A TRAS.	4	Und	R\$ 210,00	R\$ 840,00
38	MOTOR LIMP.PARABRISA	2	Und	R\$ 380,00	R\$ 760,00
39	PALHETA LIMP. PARA-BRISA	8	Und	R\$ 35,00	R\$ 280,00
40	PARAFUSO CARDAN	8	Und	R\$ 17,00	R\$ 136,00
41	PARAFUSO CENTRO DIANT.	6	Und	R\$ 33,00	R\$ 198,00
42	PARAFUSO CENTRO TRAS.	6	Und	R\$ 30,00	R\$ 180,00
43	PARAFUSO FERRO 9/16X5	10	Und	R\$ 8,00	R\$ 80,00
44	PARAFUSO RODA DIANT.	36	Und	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
45	PARAFUSO RODA TRAS.	36	Und	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
46	PIVO SUP	2	Und	R\$ 102,00	R\$ 204,00
47	PIVO INF	2	Und	R\$ 130,00	R\$ 260,00
48	RADIADOR	2	Und	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
49	RETENTOR PINHAO	4	Und	R\$ 90,00	R\$ 360,00
50	RETENTOR RODA DIANT.	12	Und	R\$ 50,00	R\$ 600,00
51	RETENTOR RODA TRAS.	12	Und	R\$ 55,00	R\$ 660,00
52	ROLAMENTO CENTRO	4	Und	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
53	RETENTOR DO PINHAO	4	Und	R\$ 145,00	R\$ 580,00
54	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	6	Und	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
55	ROLAMENTO RODA DIANT.INT.	6	Und	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

56	ROLAMENTO RODA TRAS.EXT.	6	Und	R\$ 203,00	R\$ 1.218,00
57	ROLAMENTO RODA TRAS.INT.	6	Und	R\$ 203,00	R\$ 1.218,00
58	SEMI EIXO	2	Und	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
59	TAMPA RADIADOR	6	Und	R\$ 35,00	R\$ 210,00
60	TAMPA TANQUE	4	Und	R\$ 50,00	R\$ 200,00
61	TERMINAL BATERIA C/ALAVANCA	8	Und	R\$ 25,00	R\$ 200,00
62	TERMINAL DIRECAO DIR.	8	Und	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
63	TERMINAL DIRECAO ESQ.	8	Und	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
64	TRIANGULO SEGURANCA	3	Und	R\$ 50,00	R\$ 150,00
65	VALVULA EQUAL. FREIO TS	2	Und	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
<b>VALOR LOTE 08</b>					<b>R\$ 73.990,00</b>
<b>LOTE 09</b>					
<b>MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190E MASCARELLO - EDUCAÇÃO (02 VEÍCULO)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN	4	UND	R\$ 33,60	R\$ 134,40
2	ABRACADEIRA NYLON	15	UND	R\$ 1,50	R\$ 22,50
3	ABRACADEIRA REGULAGEM	15	UND	R\$ 3,50	R\$ 52,50
4	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	5	UND	R\$ 29,00	R\$ 145,00
5	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	5	UND	R\$ 113,00	R\$ 565,00
6	ADITIVO P/ RADIADOR CONCETRADO	18	L	R\$ 44,00	R\$ 792,00
7	AGUA DESTILADA	40	L	R\$ 8,50	R\$ 340,00
8	AMORTECEDOR CAPO	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
9	AMORTECEDOR DIANT/TRAS.	4	UND	R\$ 714,00	R\$ 2.856,00
10	ARANHA TRAVA CARC/PONTA CAPA	4	UND	R\$ 20,00	R\$ 80,00
11	ARRUELA EIXO ESSE FREIO AJUSTE	4	UND	R\$ 10,00	R\$ 40,00
12	ARRUELA PINO MOLA	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
13	ALTERNADOR COMPLETO	1	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
14	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	BATERIA 150AMP.	2	UND	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
16	BARRA DIREÇÃO LAT	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
17	BOBINA MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 480,00	R\$ 480,00
18	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 750,00	R\$ 750,00
19	BOMBA DAGUA LIMP PARABRISA	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
20	BOMBA OLEO MT	1	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
21	BUCHA AMORTECEDOR	4	UND	R\$ 20,00	R\$ 80,00
22	BUCHA BARRA ESTAB OLHAL	4	UND	R\$ 12,00	R\$ 48,00
23	BUCHA BARRA ESTAB TIRANTE	4	UND	R\$ 35,00	R\$ 140,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

24	BUCHA EIXO ESSE FREIO NYLON	4	UND	R\$ 75,20	R\$ 300,80
25	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT MANCAL	4	UND	R\$ 75,20	R\$ 300,80
26	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS	8	UND	R\$ 47,60	R\$ 380,80
27	BUCHA MOLA	4	UND	R\$ 114,80	R\$ 459,20
28	BUZINA	1	UND	R\$ 103,20	R\$ 103,20
29	CABO BATERIA	4	MT	R\$ 180,00	R\$ 720,00
30	CATRACA REG FREIO AUTOM	2	UND	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
31	CHAVE ALERTA	1	UND	R\$ 695,00	R\$ 695,00
32	CHAVE LIMPADOR P/BRISA	1	UND	R\$ 739,00	R\$ 739,00
33	CHAVE LUZ	1	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
34	CHAVE LUZ TECLA	1	UND	R\$ 179,00	R\$ 179,00
35	CHAVE SETA	1	UND	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
36	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	1	UND	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
37	CILINDRO IGNICAO	1	UND	R\$ 435,00	R\$ 435,00
38	COIFA CAMBIO ALAV	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
39	COMUTADOR IGNICAO	1	UND	R\$ 435,00	R\$ 435,00
40	CONEXAO CUICA FREIO	6	UND	R\$ 68,00	R\$ 408,00
41	CONEXAO MANG PRESSAO	4	UND	R\$ 35,00	R\$ 140,00
42	CONEXAO RAPIDA P/MAG	4	UND	R\$ 10,00	R\$ 40,00
43	CORREIA ALTERNADOR MT	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
44	COXIM MOTOR DIANT MT	2	UND	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
45	COXIM MOTOR TRAS. MT	2	UND	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
46	COXIM RADIADOR SUPORTE	2	UND	R\$ 79,00	R\$ 158,00
47	CUICA FREIO TRAS	2	UND	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
48	CRUZETA CARDAN	2	UND	R\$ 214,20	R\$ 428,40
49	DESCARBONIZANTE SPRAY	5	UND	48,00	R\$ 240,00
50	DESIGRIPANTE/ANTIFERRUGEM SPRAY	4	UND	48,00	R\$ 192,00
51	DIAFRAGMA CUICA FREIO	2	UND	R\$ 42,00	R\$ 84,00
52	EIXO ESSE FREIO	2	UND	R\$ 656,00	R\$ 1.312,00
53	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	1	JGO	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
54	ESPAGUETE CORRUGADO P/INSTALAÇÃO	10	MT	R\$ 17,00	R\$ 170,00
55	ESPELHO RETROVISOR EXT	2	UND	R\$ 297,00	R\$ 594,00
56	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00
57	FAIXA REFLETIVA CARROCERIA	6	UND	R\$ 10,50	R\$ 63,00
58	FAIXA REFLETIVA P/CHOQUE	2	JGO	R\$ 196,00	R\$ 392,00
59	FILTRO AR PRIMARIO	4	UND	R\$ 183,00	R\$ 732,00
60	FILTRO AR SECUNDARIO	4	UND	R\$ 170,00	R\$ 680,00





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

61	FILTRO COMBUSTIVEL MT	4	UND	R\$ 113,40	R\$ 453,60
62	FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA MT	4	UND	R\$ 162,40	R\$ 649,60
63	FILTRO DESUMIDIFICADOR/SECADOR AR	1	UND	R\$ 266,00	R\$ 266,00
64	FILTRO DIRECAO HIDR BOMBA	1	UND	R\$ 20,40	R\$ 20,40
65	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTEL MT	4	UND	R\$ 128,80	R\$ 515,20
66	FITA ISOLANTE 10M	6	UND	R\$ 14,00	R\$ 84,00
67	FLANGE CARDAN CENTRAL ACOPL	1	UND	R\$ 434,00	R\$ 434,00
68	FLANGE DO PINHAO	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
69	FLEXIVEL ASPIRAR CABINE	2	UND	R\$ 42,00	R\$ 84,00
70	FLEXIVEL CUIÇA FREIO	2	UND	R\$ 255,00	R\$ 510,00
71	FLUIDO FREIO 500ML	4	UND	50,00	R\$ 200,00
72	FUSIVEL LAMINA	10	UND	R\$ 1,50	R\$ 15,00
73	FUSIVEL LAMINA MAX	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
74	FUSIVEL LAMINA MINE	10	UND	R\$ 1,50	R\$ 15,00
75	GARFO CARDAN	1	UND	R\$ 230,40	R\$ 230,40
76	GRAMPO MOLA	4	UND	R\$ 134,00	R\$ 536,00
77	GRAXA 1KG	4	UND	R\$ 51,80	R\$ 207,20
78	GRAXA 500G	6	UND	R\$ 28,00	R\$ 168,00
79	GRAXEIRA LUBR	15	UND	R\$ 3,00	R\$ 45,00
80	IMPULSOR MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
81	INDUZIDO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 690,00	R\$ 690,00
82	INTERRUPTOR UNIVERSAL	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
83	KIT DE EMBREAGEM	1	JGO	R\$ 5.565,00	R\$ 5.565,00
84	LAMPADA 1034 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
85	LAMPADA 1141 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
86	LAMPADA 24V PINGÃO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
87	LAMPADA 24V PINGUINHO	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
88	LAMPADA 67 24V	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
89	LAMPADA 69 24V	10	UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
90	LAMPADA H1 24V	10	UND	R\$ 56,00	R\$ 560,00
91	LAMPADA H4 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
92	LAMPADA H7 24V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
93	LANTERNA DT/PISCA	2	UND	R\$ 248,20	R\$ 496,40
94	LANTERNA LAT	4	UND	R\$ 50,00	R\$ 200,00
95	LANTERNA TETO EXT	2	UND	R\$ 135,00	R\$ 270,00
96	LIMPA CONTATO SPRAY	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00
97	LIMPA RADIADOR	8	UND	R\$ 30,00	R\$ 240,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

98	LONA FREIO DIANT	1	JGO	R\$ 257,00	R\$ 257,00
99	LONA FREIO TRAS	1	JGO	R\$ 257,00	R\$ 257,00
100	LUVA CARDAN DESLIZANTE	1	UND	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00
101	MANGUEIRA COMBUSTIVEL BORRACHA	1	MT	R\$ 45,00	R\$ 45,00
102	MANGUEIRA FILTRO AR	1	UND	R\$ 479,00	R\$ 479,00
103	MANGUEIRA INTERCOOLER MT	2	UND	R\$ 572,00	R\$ 1.144,00
104	MANGUEIRA PRESSAO	2	MT	R\$ 90,00	R\$ 180,00
105	MANGUEIRA RADIADOR	2	UND	R\$ 272,00	R\$ 544,00
106	MANGUEIRA TURBINA	2	UND	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
107	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 198,80	R\$ 198,80
108	MOLA 1ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
109	MOLA 1ª FEIXE TRAS.	1	UND	R\$ 1.184,00	R\$ 1.184,00
110	MOLA 2ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
111	MOLA 2ª FEIXE TRAS.	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
112	MOLA 3ª FEIXE DIANT.	1	UND	R\$ 840,00	R\$ 840,00
113	MOLA CUICA FREIO	2	UND	R\$ 124,00	R\$ 248,00
114	MOLA PATIM/SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 39,00	R\$ 156,00
115	ÓLEO HIDR ATF 1L	4	L	45,00	R\$ 180,00
116	ÓLEO LUBR 85/140 P/ DIFERENCIAL 1L	20	L	R\$ 67,20	R\$ 1.344,00
117	ÓLEO LUBR 15W40 20L	4	BLD	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
118	ÓLEO LUBR 40 P/CAMBIO 1L	10	L	R\$ 39,00	R\$ 390,00
119	OLHAL TUBO NYLON	6	UND	R\$ 29,40	R\$ 176,40
120	PALHETA P/ LIMPADOR P/BRISA	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
121	PARABRISA DIANT.	1	UND	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
122	PARAFUSO CENTRO	4	UND	R\$ 34,00	R\$ 136,00
123	PARAFUSO CUICA FR	4	UND	R\$ 18,20	R\$ 72,80
124	PARAFUSO OCO	10	UND	R\$ 18,20	R\$ 182,00
125	PARAFUSO RODA DIANT S/PORCA	12	UND	R\$ 51,00	R\$ 612,00
126	PARAFUSO RODA TRAS S/PORCA	12	UND	R\$ 55,00	R\$ 660,00
127	PINO MOLA DIANT	4	UND	R\$ 40,00	R\$ 160,00
128	PINO SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
129	POLIA CORREIA ALT	1	UND	R\$ 401,20	R\$ 401,20
130	PONTEIRA DE CARDAN DESLIZANTE	1	UND	R\$ 457,00	R\$ 457,00
131	PONTEIRA DE CARDAN FIXA	1	UND	R\$ 457,00	R\$ 457,00
132	PORCA PONTEIRA CARDAN	1	UND	R\$ 92,40	R\$ 92,40
133	PORCA RODA OSC	10	UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
134	PORCA SEXT DUPLA GRAMPO MOLA	1	UND	R\$ 15,00	R\$ 15,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

135	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 236,00	R\$ 236,00
136	PUXADOR/TRINCO VIDRO JANELA LAT	2	UND	R\$ 30,00	R\$ 60,00
137	REBITE LONA FREIO	600	UND	R\$ 0,30	R\$ 180,00
138	REBITE REPUXO	40	UND	R\$ 2,00	R\$ 80,00
139	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	UND	R\$ 749,00	R\$ 749,00
140	RELE AUXILIAR/PISCA	2	UND	R\$ 23,80	R\$ 47,60
141	REPARO EIXO ESSE FREIO	4	JGO	R\$ 150,00	R\$ 600,00
142	RESERVATORIO DAGUA RAD	1	UND	R\$ 442,00	R\$ 442,00
143	RETENTOR EIXO ESSE FREIO	4	UND	R\$ 3,00	R\$ 12,00
144	RETENTOR POLIA MT	1	UND	R\$ 660,00	R\$ 660,00
145	RETENTOR RODA DIANT.	2	UND	R\$ 60,00	R\$ 120,00
146	RETENTOR RODA TRAS.	2	UND	R\$ 453,00	R\$ 906,00
147	RETENTOR VOLATE MT	1	UND	R\$ 340,00	R\$ 340,00
148	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 521,90	R\$ 521,90
149	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
150	ROLAMENTO CARDAN	2	UND	R\$ 300,90	R\$ 601,80
151	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	2	UND	R\$ 136,00	R\$ 272,00
152	ROLAMENTO RODA DIANT. INT	2	UND	R\$ 297,00	R\$ 594,00
153	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT	2	UND	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
154	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	2	UND	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
155	ROLAMENTO TENSOR CORREIRA ALT	1	UND	R\$ 661,30	R\$ 661,30
156	ROLAMENTO VOLANTE/POLIA MOTOR	1	UND	R\$ 770,00	R\$ 770,00
157	ROLETE SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 161,50	R\$ 646,00
158	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
159	SAPATA DE FREIO	2	UND	R\$ 408,00	R\$ 816,00
160	SENSOR FILTRO SEP AGUA	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
161	SENSOR PRESSÃO BALÃO AR	1	UND	R\$ 210,00	R\$ 210,00
162	SENSOR PRESSÃO OLEO MT	1	UND	R\$ 256,00	R\$ 256,00
163	SENSOR ROTAÇÃO MT	1	UND	R\$ 610,00	R\$ 610,00
164	SENSOR TEMPERATURA COLETOR ESCAPE	1	UND	R\$ 521,00	R\$ 521,00
165	SIRENE RE	1	UND	R\$ 55,00	R\$ 55,00
166	SUPORTE CARDAN C/ROL	1	UND	R\$ 561,00	R\$ 561,00
167	SUPORTE MOLA	2	UND	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
168	TAMBOR DE FREIO	2	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
169	TAMPA OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 408,00	R\$ 408,00
170	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RAD	2	UND	52,00	R\$ 104,00
171	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1	UND	100,00	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

172	TENSOR CORREIA ALT	1	UND	R\$ 872,00	R\$ 872,00
173	TERMINAL BATERIA	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
174	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UND	R\$ 214,00	R\$ 428,00
175	TRAVA ROLETE SAPATA FREIO	4	UND	R\$ 10,00	R\$ 40,00
176	TUBO NYLON/SISTEMA COMB/FREIO	10	MT	R\$ 21,00	R\$ 210,00
177	TUBO PU/SISTEMA FREIO	10	MT	R\$ 56,00	R\$ 560,00
178	VALVULA APU	1	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
179	VALVULA TERMOSTATICA	1	UND	R\$ 243,10	R\$ 243,10
180	VIDRO JANELA LAT	2	UND	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
181	VIDRO JANELA LAT DT	2	UND	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
182	VIDRO PORTA INF	1	UND	R\$ 770,00	R\$ 770,00
183	VIDRO PORTA SUP	1	UND	R\$ 690,00	R\$ 690,00
<b>VALOR LOTE 09</b>					<b>R\$ 109.017,70</b>
<b>LOTE Nº 10 - TOYOTA HILUX AMBULÂNCIA -</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	1	und.	R\$ 3.909,40	R\$ 3.909,40
2	AMORTECEDOR DIANT.	4	und.	R\$ 425,60	R\$ 1.702,40
3	AMORTECEDOR TRAS.	4	und.	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
4	BANDEJA INF. D	2	und.	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
5	BANDEJA INF. E	1	und.	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
6	BATERIA M90TD	2	und.	R\$ 1.090,60	R\$ 2.181,20
7	Barra Axial	6	und.	R\$ 323,40	R\$ 1.940,40
8	Bieleta Lad. Dir.	4	und.	R\$ 122,50	R\$ 490,00
9	Bieleta Lad. Esq.	4	und.	R\$ 122,50	R\$ 490,00
10	BOMBA HIDRAULICA	1	und.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
11	BUCHA BAND.INF.PARTE DT.	12	und.	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
12	BUCHA BAND.INF.PARTE TS.	12	und.	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
13	BUCHA BANDEJA SUP.	24	und.	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
14	Caixa de Direção	1	und.	R\$ 3.502,00	R\$ 3.502,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	2	und.	R\$ 679,00	R\$ 1.358,00
16	CUBO RODA DIANT.	4	und.	R\$ 938,00	R\$ 3.752,00
17	DISCO DE FREIO DIANT.	12	und.	R\$ 340,20	R\$ 4.082,40
18	EMBREGEM VISCOSA	1	und.	R\$ 805,00	R\$ 805,00
19	FILTRO AR	12	und.	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL	12	und.	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
21	FILTRO LUBRIFICANTE	12	und.	R\$ 44,00	R\$ 528,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

22	JUNTA HOMOC.COMPLETA	2	und.	R\$ 1.257,00	R\$ 2.514,00
23	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
24	PARABRISA DIANT.	2	und.	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
25	PASTILHA FREIO DIANT.	8	und.	R\$ 448,00	R\$ 3.584,00
26	PIVO INFERIOR	8	und.	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
27	PIVO SUPERIOR	8	und.	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
28	RADIADOR	1	und.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
29	ROLAMENTO CENTRO	4	und.	R\$ 637,00	R\$ 2.548,00
30	SAPATA FREIO TRAS.	4	und.	R\$ 376,60	R\$ 1.506,40
31	TAMBOR FREIO TRAS.	4	und.	R\$ 512,40	R\$ 2.049,60
32	Terminal de Direção Lad. Dir/Esq.	6	und.	R\$ 177,80	R\$ 1.066,80
33	TRIZETA	4	und.	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$ 67.285,60</b>
<b>LOTE Nº 11 - FIAT MOBI - (06 VEÍCULOS)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ADITIVO RADIADOR	48	und.	R\$ 44,00	R\$ 2.112,00
2	AGUA DESMINERALIZADA	72	und.	R\$ 6,00	R\$ 432,00
3	AMORTECEDOR DIANT.	32	und.	R\$ 611,80	R\$ 19.577,60
4	AMORTECEDOR TRAS.	32	und.	R\$ 348,80	R\$ 11.161,60
5	ARTICULACAO DIRECAO	32	und.	R\$ 91,20	R\$ 2.918,40
6	BIELETA	36	und.	R\$ 66,00	R\$ 2.376,00
7	BATERIA M60GD	6	und.	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
8	BOBINA IGNICAO	12	und.	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
9	BOMBA DE AGUA	12	und.	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
10	BOMBA DIREÇÃO HIDR	6	und.	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
11	BOMBA DE OLEO	6	und.	R\$ 595,00	R\$ 3.570,00
12	BUCHA BAND PT DIANT	36	und.	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
13	BUCHA BAND PT TRAS	36	und.	R\$ 184,00	R\$ 6.624,00
14	BUCHA ESTAB	36	und.	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
15	BUCHA EIXO TS	12	und.	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
16	COMPRESSOR AR COND	4	und.	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
17	COXIM AMORTECEDOR DIANT	32	und.	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00
18	CORREIA DENTADA	12	und.	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
19	CUBO RODA DT	12	und.	R\$ 231,00	R\$ 2.772,00
20	CUBO RODA TS	12	und.	R\$ 231,00	R\$ 2.772,00
21	DISCO FREIO DIANT.	24	und.	R\$ 232,40	R\$ 5.577,60



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

22	FAROL LD	6	und.	R\$ 1.118,00	R\$ 6.708,00
23	FAROL LE	6	und.	R\$ 1.118,00	R\$ 6.708,00
24	FILTRO AR	82	und.	R\$ 46,20	R\$ 3.788,40
25	FILTRO COMB.	42	und.	R\$ 58,80	R\$ 2.469,60
26	FILTRO LUBRIF.	42	und.	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
27	JUNTA DO CABEÇOTE	12	und.	R\$ 142,80	R\$ 1.713,60
28	JUNTA TAMPA DE VALVULA	12	und.	R\$ 135,80	R\$ 1.629,60
29	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	6	und.	R\$ 546,00	R\$ 3.276,00
30	JG.CABOS VELA	8	und.	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
31	LIMPA RADIADOR	24	und.	R\$ 36,50	R\$ 876,00
32	KIT AMORTECEDOR DIANT	24	und.	R\$ 154,00	R\$ 3.696,00
33	KIT AMORTECEDOR TRAS	24	und.	R\$ 154,00	R\$ 3.696,00
34	KIT EMBREAGEM	6	und.	R\$ 709,00	R\$ 4.254,00
35	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	6	und.	R\$ 686,00	R\$ 4.116,00
36	PARABRISA DIANT.	8	und.	R\$ 1.114,00	R\$ 8.912,00
37	PIVO	36	und.	R\$ 89,60	R\$ 3.225,60
38	PARACHOQUE DIANTEIRO	6	und.	R\$ 1.667,40	R\$ 10.004,40
39	PASTILHA FREIO DIANT.	24	und.	R\$ 151,20	R\$ 3.628,80
40	RADIADOR	6	und.	R\$ 792,40	R\$ 4.754,40
41	RESERVATORIO DE AGUA	18	und.	R\$ 176,40	R\$ 3.175,20
42	ROLAMENTO RODA DT	24	und.	R\$ 244,30	R\$ 5.863,20
43	SAPATA FREIO TRAS.	18	und.	R\$ 212,00	R\$ 3.816,00
44	TAMBOR FREIO TRAS.	24	und.	R\$ 170,10	R\$ 4.082,40
45	TERMINAL DIREÇÃO	36	und.	R\$ 208,00	R\$ 7.488,00
46	TENSOR CORREIA DENT	18	und.	R\$ 168,00	R\$ 3.024,00
47	VALVULA TERMOESTATICA	12	und.	R\$ 278,60	R\$ 3.343,20
48	VELA IGNICAO	96	und.	R\$ 173,00	R\$ 16.608,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$ 221.519,60</b>
<b>LOTE Nº 12 - FIAT CRONOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - (01 VEÍCULOS)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ADITIVO RADIADOR	8	und.	R\$ 44,00	R\$ 352,00
2	AGUA DESMINERALIZADA	12	und.	R\$ 6,00	R\$ 72,00
3	AMORTECEDOR DIANT.	6	und.	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
4	AMORTECEDOR TRAS.	6	und.	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
5	ARTICULACAO DIRECAO	6	und.	R\$ 180,60	R\$ 1.083,60
6	BIELETA	6	und.	R\$ 95,20	R\$ 571,20
7	BATERIA M60GD	1	und.	R\$ 630,00	R\$ 630,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

8	BOBINA IGNICAO	2	und.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
9	BOMBA DE AGUA	1	und.	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00
10	BOMBA DIREÇÃO HIDR	1	und.	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
11	BOMBA DE OLEO	1	und.	R\$ 1.132,60	R\$ 1.132,60
12	BUCHA BAND PT DIANT	8	und.	R\$ 68,40	R\$ 547,20
13	BUCHA BAND PT TRAS	8	und.	R\$ 68,40	R\$ 547,20
14	BUCHA ESTAB	8	und.	R\$ 45,00	R\$ 360,00
15	BUCHA EIXO TS	4	und.	R\$ 183,40	R\$ 733,60
16	COMPRESSOR AR COND	1	und.	R\$ 2.072,00	R\$ 2.072,00
17	COXIM AMORTECEDOR DIANT	4	und.	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00
18	CORREIA DENTADA	3	und.	R\$ 212,00	R\$ 636,00
19	CUBO RODA DT	2	und.	R\$ 147,00	R\$ 294,00
20	CUBO RODA TS	2	und.	R\$ 215,00	R\$ 430,00
21	DISCO FREIO DIANT.	4	und.	R\$ 155,40	R\$ 621,60
22	FAROL LD	1	und.	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00
23	FAROL LE	1	und.	R\$ 1.841,00	R\$ 1.841,00
24	FILTRO AR	12	und.	R\$ 95,20	R\$ 1.142,40
25	FILTRO COMB.	12	und.	R\$ 37,60	R\$ 451,20
26	FILTRO LUBRIF.	12	und.	R\$ 35,00	R\$ 420,00
27	JUNTA DO CABEÇOTE	1	und.	R\$ 266,00	R\$ 266,00
28	JUNTA TAMPA DE VALVULA	4	und.	R\$ 145,00	R\$ 580,00
29	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	1	und.	R\$ 926,00	R\$ 926,00
30	JG.CABOS VELA	3	und.	R\$ 497,00	R\$ 1.491,00
31	LIMPA RADIADOR	5	und.	R\$ 24,00	R\$ 120,00
32	KIT AMORTECEDOR DIANT	4	und.	R\$ 404,60	R\$ 1.618,40
33	KIT AMORTECEDOR TRAS	4	und.	R\$ 404,60	R\$ 1.618,40
34	KIT EMBREAGEM	2	und.	R\$ 826,00	R\$ 1.652,00
35	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	und.	R\$ 415,00	R\$ 830,00
36	PARABRISA DIANT.	3	und.	R\$ 1.191,00	R\$ 3.573,00
37	PIVO	4	und.	R\$ 154,00	R\$ 616,00
38	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	und.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
39	PASTILHA FREIO DIANT.	4	und.	R\$ 172,20	R\$ 688,80
40	RADIADOR	1	und.	R\$ 870,00	R\$ 870,00
41	RESERVATORIO DE AGUA	2	und.	R\$ 208,60	R\$ 417,20
42	ROLAMENTO RODA DT	2	und.	R\$ 246,00	R\$ 492,00
43	SAPATA FREIO TRAS.	3	und.	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
44	TAMBOR FREIO TRAS.	2	und.	R\$ 224,00	R\$ 448,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

45	TERMINAL DIREÇÃO	2	und.	R\$ 135,60	R\$ 271,20
46	TENSOR CORREIA DENT	3	und.	R\$ 278,00	R\$ 834,00
47	VALVULA TERMOESTATICA	2	und.	R\$ 323,00	R\$ 646,00
48	VELA IGNICAO	12	und.	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>					<b>R\$ 51.827,60</b>
<b>LOTE Nº13 VEÍCULO MARCA/MODELO: FORD CARGO 1719 CARRO DO LIXO - PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	AMORTECEDO DT	2	und.	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
2	AMORTECEDO TS	2	und.	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00
3	ARANHA TRAVA RD	10	und.	R\$ 28,00	R\$ 280,00
4	ARRUELA TRAVA RD	10	und.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5	BATERIA 150 AMP.	1	und.	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
6	BUCHA DE FEIXO MOLA TS	4	und.	R\$ 61,60	R\$ 246,40
7	BUCHA DE FEIXO MOLA DT	6	und.	R\$ 85,00	R\$ 510,00
8	CORREIA ALT.	1	und.	R\$ 168,00	R\$ 168,00
9	CUICA FREIO	2	und.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
10	DIAFRAGMA DA CUICA	4	und.	R\$ 68,00	R\$ 272,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	5	und.	R\$ 145,60	R\$ 728,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL	5	und.	R\$ 155,00	R\$ 775,00
13	FILTRO RACOR	5	und.	R\$ 190,00	R\$ 950,00
14	FILTRO AR PRIMARIO	5	und.	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
15	FILTRO SECUNDARIO	5	und.	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
16	LAMPADA 1141	6	und.	R\$ 12,00	R\$ 72,00
17	MANGOTE INF RADIADOR	1	und.	R\$ 639,00	R\$ 639,00
18	MANGOTE SUP RADIADOR	1	und.	R\$ 580,00	R\$ 580,00
19	MANGOTE INTERCOOLER	1	und.	R\$ 627,00	R\$ 627,00
20	PALHETA LIMP	4	und.	R\$ 140,00	R\$ 560,00
21	VALVULA APU	1	und.	R\$ 3.964,00	R\$ 3.964,00
22	MOLA 1º DT	1	und.	R\$ 950,00	R\$ 950,00
23	MOLA 2º DT	1	und.	R\$ 776,00	R\$ 776,00
24	MOLA 3º DT	1	und.	R\$ 482,00	R\$ 482,00
25	MOLA 1º TS	1	und.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
26	MOLA 2º TS	1	und.	R\$ 572,00	R\$ 572,00
27	MOLA 3º TS	1	und.	R\$ 445,00	R\$ 445,00
28	PARABRISA	1	und.	R\$ 1.118,00	R\$ 1.118,00
29	FILTRO VAL APU	3	und.	R\$ 322,00	R\$ 966,00





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

30	MOTOR PARTIDA	1	und.	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00
31	PINO DE MOLA DT	6	und.	R\$ 82,00	R\$ 492,00
32	PINO DE MOLA TS	4	und.	R\$ 92,00	R\$ 368,00
33	TERMINAL DIRE	4	und.	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
34	BARRA DIREÇÃO	1	und.	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
35	LONA FREIO DT	2	und.	R\$ 310,00	R\$ 620,00
36	LONA FREIO TS	2	und.	R\$ 315,00	R\$ 630,00
37	RETENTOR DT	4	und.	R\$ 125,00	R\$ 500,00
38	RETENTOR TS	4	und.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
39	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	1	und.	R\$ 504,00	R\$ 504,00
40	RESERVATÓRIO DO HIDRAÚLICO	1	und.	R\$ 161,00	R\$ 161,00
41	ROLAMENTO DE CENTRO	2	und.	R\$ 197,00	R\$ 394,00
42	ROLAMETENTO DT/INT.	2	und.	R\$ 448,00	R\$ 896,00
43	ROLAMENTO DT/EXT.	2	und.	R\$ 435,00	R\$ 830,00
44	ROLAMETENTO TS/INT.	2	und.	R\$ 435,00	R\$ 870,00
45	ROLAMENTO TS/EXT.	2	und.	R\$ 415,00	R\$ 830,00
46	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 5.558,00	R\$ 5.558,00
47	CRUZETA	3	und.	R\$ 250,00	R\$ 750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$ 45.600,40</b>
<b>LOTE Nº 14 - AMBULÂNCIA MONTANA -</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	ADESIVO PARA JUNTAS MOTOR	5	UND	R\$ 29,00	R\$ 145,00
2	ADESIVO SILICONE ALTA TEMP	5	UND	R\$ 113,00	R\$ 565,00
3	ADITIVO P/ RADIADOR CONCENTRADO	12	L	R\$ 44,00	R\$ 528,00
4	AGUA DESTILADA	20	L	R\$ 8,50	R\$ 170,00
5	AMORTECEDOR DIANT.	2	UND	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
6	AMORTECEDOR TRAS.	2	UND	R\$ 430,00	R\$ 860,00
7	ATUADOR EMBR	1	UND	R\$ 410,00	R\$ 410,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
9	ALTERANDOR	1	UND	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
10	BATERIA DE 60AMP	1	UND	R\$ 630,00	R\$ 630,00
11	BANDEJA SUSPENSÃO D/E	2	UND	R\$ 161,00	R\$ 322,00
12	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	2	UND	R\$ 105,00	R\$ 210,00
13	BICO INJETOR COMBUST.	4	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
14	BIELETA SUSPENÇÃO DT	4	UND	R\$ 77,00	R\$ 308,00
15	BOBINA IGUINIÇÃO	1	UND	R\$ 546,00	R\$ 546,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

16	BOMBA D'ÁGUA	1	UND	R\$ 154,00	R\$ 154,00
17	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	1	UND	R\$ 595,00	R\$ 595,00
18	BOMBA DIREÇÃO	1	UND	R\$ 959,00	R\$ 959,00
19	BORRACHA PORTA	2	UND	R\$ 140,00	R\$ 280,00
20	BRONZINA BIELA MOTOR	1	JGO	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21	BRONZINA MANCAL MOTOR	1	JGO	R\$ 245,00	R\$ 245,00
22	BUCHA BANDEJA MAIOR	4	UND	R\$ 189,00	R\$ 756,00
23	BUCHA BANDEJA MENOR	4	UND	R\$ 184,00	R\$ 736,00
24	BUCHA EIXO TR	2	UND	R\$ 175,00	R\$ 350,00
25	BUCHA EIXO TR	2	UND	R\$ 175,00	R\$ 350,00
26	BUCHA ESTAB	4	UND	R\$ 28,00	R\$ 112,00
27	CABO COMANDO CAMBIO	2	UND	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
28	CABO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 58,00	R\$ 116,00
29	CABO FREIO	2	UND	R\$ 320,00	R\$ 640,00
30	CABO VELA	4	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00
31	CAIXA DIREÇÃO HIDR	1	UND	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
32	CARTER DO MOTOR	1	UND	R\$ 280,00	R\$ 280,00
33	CATALIZADOR ESCAPE	1	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
34	CHAVE DE LUZ	1	UND	R\$ 370,00	R\$ 370,00
35	CHAVE DE SETA	1	UND	R\$ 250,00	R\$ 250,00
36	CILINDRO DE RODA	2	UND	R\$ 137,00	R\$ 274,00
37	CILINDRO EMBRE MESTRE	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
38	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND	R\$ 650,00	R\$ 650,00
39	COLA PARABRISA	1	UND	R\$ 80,00	R\$ 80,00
40	CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
41	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	2	UND	R\$ 76,00	R\$ 152,00
42	COXIM BARRA TENSORA	2	UND	R\$ 185,00	R\$ 370,00
43	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.	4	UND	R\$ 76,00	R\$ 304,00
44	COXIM DO CAMBIO	2	UND	R\$ 126,00	R\$ 252,00
45	COXIM DO MOTOR	2	UND	R\$ 165,00	R\$ 330,00
46	MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
47	CUBO RODA TRAS. C/ROL.	2	UND	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
48	DESCARBONIZANTE	4	UND	R\$ 48,00	R\$ 192,00
49	DESIGRIPANTE	4	UND	R\$ 21,00	R\$ 84,00
50	DISCO DE FREIO	2	UND	R\$ 238,00	R\$ 476,00
51	ESPELHO RETROVISOR	2	UND	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
52	ESTOPA	10	UND	R\$ 7,00	R\$ 70,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

53	FAROL DIANT.	2	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
54	FILTRO BICO INJETOR	4	UND	R\$ 35,00	R\$ 140,00
55	FILTRO DE AR	6	UND	R\$ 21,00	R\$ 126,00
56	FILTRO DE AR CONDICIONADO	6	UND	R\$ 21,00	R\$ 126,00
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6	UND	R\$ 21,00	R\$ 126,00
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	6	UND	R\$ 21,00	R\$ 126,00
59	FLEXIVEL FREIO	2	UND	R\$ 50,00	R\$ 100,00
60	FLUIDO FREIO 500ML	6	UND	R\$ 50,00	R\$ 300,00
61	IMPULSOR MT. PARTIDA	1	UND	R\$ 119,00	R\$ 119,00
62	INTERRUPTOR LUZ FREIO	1	UND	R\$ 80,00	R\$ 80,00
63	INTERRUPTOR OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 38,00	R\$ 38,00
64	INTERRUPTOR VIDRO ELETR	2	UND	R\$ 92,00	R\$ 184,00
65	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	1	UND	R\$ 170,00	R\$ 170,00
66	JUNTA COLETOR ADMISSAO/ESCAPE	2	UND	R\$ 14,00	R\$ 28,00
67	JUNTA HOMOCINETICA	4	UND	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
68	JUNTA MOTOR	1	JGO	R\$ 307,00	R\$ 307,00
69	JUNTA TAMPA VALVULA	2	UND	R\$ 45,00	R\$ 90,00
70	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	4	JGO	R\$ 130,00	R\$ 520,00
71	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 371,00	R\$ 742,00
72	KIT COIFA LADO CAMBIO	4	JGO	R\$ 42,00	R\$ 168,00
73	KIT COIFA LADO RODA	4	JGO	R\$ 42,00	R\$ 168,00
74	KIT DE EMBREAGEM	1	UND	R\$ 470,00	R\$ 470,00
75	LAMPADA 1034 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
76	LAMPADA 1141 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
77	LAMPADA 67 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
78	LAMPADA 69 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
79	LAMPADA H1 12V	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
80	LAMPADA H4 12V	10	UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
81	LAMPADA H7 12V	10	UND	R\$ 56,00	R\$ 560,00
82	LAMPADA PINGÃO 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
83	LAMPADA PINGUINHO 12V	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
84	LANTERNA TRAS.	2	UND	R\$ 321,00	R\$ 642,00
85	MANGUEIRA FILTRO AR	2	UND	R\$ 166,00	R\$ 332,00
86	ÓLEO 80 P/ CAMBIO 1L	6	L	R\$ 65,00	R\$ 390,00
87	ÓLEO ATF P/DIEÇÃO HIDR 1L	6	L	R\$ 45,00	R\$ 270,00
88	OLEO LUBR 1L	40	L	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
89	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2	JGO	R\$ 92,00	R\$ 184,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

90	PARABRISA DIANT.	3	UND	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
91	PARAFUSO DE RODA	10	UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
92	PASTILHA DE FREIO	4	JGO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
93	PISTAO C/ANEL MOTOR (JG C/4 PCS)	1	JGO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
94	PIVO SUSPENSÃO	4	UND	R\$ 173,00	R\$ 692,00
95	PLUG ELETRONICO INDICADOR TEMP RAD	4	UND	R\$ 149,00	R\$ 596,00
96	PORTA ESCOVA MT. PARTIDA	2	UND	R\$ 176,00	R\$ 352,00
97	PROTETOR DE CARTER DO MOTOR	2	UND	R\$ 126,00	R\$ 252,00
98	RADIADOR	2	UND	R\$ 728,00	R\$ 1.456,00
99	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UND	R\$ 434,00	R\$ 868,00
100	RESERVATORIO DAGUA	2	UND	R\$ 128,00	R\$ 256,00
101	RETENTOR EIXO COMANDO VALV.	2	UND	R\$ 42,00	R\$ 84,00
102	RETENTOR GIRABR. DIANT. POLIA	2	UND	R\$ 72,00	R\$ 144,00
103	RETENTOR GIRABR. TRAS. VOLANTE	2	UND	R\$ 86,00	R\$ 172,00
104	RETENTOR HASTE VALV.	2	JGO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
105	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 35,00	R\$ 70,00
106	ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
107	ROLAMENTO RODA DIANT.	2	UND	R\$ 158,00	R\$ 316,00
108	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 123,00	R\$ 246,00
109	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DISTRIBUIÇÃO	2	UND	R\$ 182,00	R\$ 364,00
110	SAPATA DE FREIO TRAS. C/LONA	2	JGO	R\$ 193,00	R\$ 386,00
111	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
112	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 173,00	R\$ 346,00
113	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 392,00	R\$ 392,00
114	SILENCIOSO TRAS.	1	UND	R\$ 386,00	R\$ 386,00
115	SONDA LAMBDA	2	UND	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
116	TAMBOR DE FREIO TRAS.	2	UND	R\$ 224,00	R\$ 448,00
117	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	2	UND	R\$ 49,00	R\$ 98,00
118	TAMPA TANQUE COMBUST.	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
119	TAPETE BORRACHA	2	JGO	R\$ 121,00	R\$ 242,00
120	TERMINAL DE DIRECAO	2	UND	R\$ 148,00	R\$ 296,00
121	TUBO MT DT C/FLEX	2	UND	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
122	VALVULA ADMISSAO	2	UND	R\$ 99,00	R\$ 198,00
123	VALVULA ESCAPE	3	UND	R\$ 99,00	R\$ 297,00
124	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND	R\$ 126,00	R\$ 252,00
125	VELA IGNICAO	16	UND	R\$ 28,00	R\$ 448,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 64.004,00
LOTE 15 AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (FIAT DOBLO) PRA O MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
01	ADITIVO P/RADIADOR	20	und.	R\$ 38,00	R\$ 760,00
02	AMORTECEDOR DIANT.	2	und.	R\$ 882,00	R\$ 1.764,00
03	AMORTECEDOR TRAS.	2	und.	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
04	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	2	und.	R\$ 145,00	R\$ 290,00
05	ATUADOR EMBREAGEM	1	und.	R\$ 525,00	R\$ 525,00
06	BATERIA M60 GD	1	und.	R\$ 630,00	R\$ 630,00
07	BICO INJETOR	4	und.	R\$ 293,00	R\$ 1.172,00
08	BOMBA COMB.	1	und.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
09	CARTER MOTOR ALUMINIO	1	und.	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
10	CHAVE SETA C/AIRBAG	1	und.	R\$ 1.346,00	R\$ 1.346,00
11	DISCO FREIO DIANT.	2	und.	R\$ 467,00	R\$ 934,00
12	FILTRO AR	8	und.	R\$ 69,52	R\$ 556,16
13	FILTRO COMB.	8	und.	R\$ 43,40	R\$ 347,20
14	FILTRO LUBRIF.	8	und.	R\$ 43,40	R\$ 347,20
15	JG.CABOS VELA	2	und.	R\$ 418,00	R\$ 836,00
16	JUNTA DESLIZANTE	2	und.	R\$ 378,52	R\$ 757,04
17	JUNTA HOMOCINETICA	2	und.	R\$ 440,00	R\$ 880,00
18	KIT EMBREAGEM	2	und.	R\$ 1.103,20	R\$ 2.206,40
19	PARABRISA DIANT.	2	und.	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00
20	PASTILHA FREIO DIANT.	4	und.	R\$ 268,53	R\$ 1.074,12
21	SAPATA FREIO TRAS.	2	und.	R\$ 253,00	R\$ 506,00
22	TAMBOR FREIO TRAS.	2	und.	R\$ 276,50	R\$ 553,00
23	VELA IGNIÇÃO	8	und.	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
24	CAIXA DE DIREÇÃO	1	und.	R\$ 3.173,00	R\$ 3.173,00
25	TEMINAL DE DIREÇÃO	2	und.	R\$ 163,80	R\$ 327,60
26	LAMPADA FAROL	10	und.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
27	PIVO DE SUSPENÇÃO	6	und.	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00
28	KIT ESTABILIZADOR DIANT	4	und.	R\$ 56,00	R\$ 224,00
29	BANDEJA SUPENÇÃO DIANTEIRA	2	und.	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
30	BIELETA TRASEIRA	2	und.	R\$ 100,20	R\$ 200,40
31	BUCHA DA BANDEJA PT DIANT	2	und.	R\$ 65,00	R\$ 130,00
32	BUCHA DA BANDEJA PT TRAS	2	und.	R\$ 160,00	R\$ 320,00
33	COXIM DO SILENCIOSO	4	und.	R\$ 20,00	R\$ 80,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

34	KIT AMORTECEDOR DIANT	2	und.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
35	KIT AMORTECEDOR TRAS	2	und.	R\$ 230,00	R\$ 460,00
36	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT	2	und.	R\$ 203,00	R\$ 406,00
37	COXIM DO CAMBIO INF TRAS	1	und.	R\$ 392,00	R\$ 392,00
38	COXIM DO MOTOR LE	1	und.	R\$ 410,00	R\$ 410,00
39	COXIM DO MOTOR LD	1	und.	R\$ 490,00	R\$ 490,00
40	RADIADOR	2	und.	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
41	LAMPADA 1 POLO	10	und.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
42	ALTERNADOR COMPLETO	1	und.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
43	REGULADOR ALTERNADOR	1	und.	R\$ 295,00	R\$ 295,00
44	PONTE RETIFICADORA ALTERNADOR	1	und.	R\$ 750,00	R\$ 750,00
45	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	und.	R\$ 65,00	R\$ 130,00
46	ROTOR DO ALTERNADOR	1	und.	R\$ 1.220,08	R\$ 1.220,08
47	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	und.	R\$ 456,00	R\$ 456,00
48	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	1	und.	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
49	EIXO BENS MOTOR DE PARTIDA	1	und.	R\$ 310,00	R\$ 310,00
50	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	1	und.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
51	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	und.	R\$ 460,00	R\$ 460,00
52	PARAFUSO MOTOR PARTIDA	2	und.	R\$ 46,52	R\$ 93,04
53	JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	und.	R\$ 152,60	R\$ 152,60
54	JUNTA DO CABEÇOTE	1	und.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
55	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	1	und.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
56	ANEL COLETOR DE ADMISSAO	1	und.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
57	JUNTA SAIDA DA DESCARGA	1	und.	R\$ 55,00	R\$ 55,00
58	JUNTA DO CARTER	1	und.	R\$ 305,00	R\$ 305,00
59	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	und.	R\$ 590,00	R\$ 590,00
60	RETENTOR DO COMANDO	1	und.	R\$ 154,00	R\$ 154,00
61	RETENTOR DA POLIA	1	und.	R\$ 125,00	R\$ 125,00
62	RETENTOR DO VOLANTE	1	und.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
63	CUBO DA RODA DIANT	2	und.	R\$ 203,00	R\$ 406,00
64	ROLAMENTO DA RODA DIANT	2	und.	R\$ 205,00	R\$ 410,00
65	CUBO DA RODA TRAS COM ROLAMENTO	2	und.	R\$ 370,00	R\$ 740,00
66	MOLA SUPENÇÃO TRASEIRA	2	und.	R\$ 877,00	R\$ 1.754,00
67	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	2	und.	R\$ 170,00	R\$ 340,00
68	BUCHA DA MOLA TRAS PT DIANT	2	und.	R\$ 75,00	R\$ 150,00
69	BUCHA DA MOLA TRAS PT TRAS	2	und.	R\$ 165,00	R\$ 330,00
70	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS	4	und.	R\$ 98,00	R\$ 392,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

71	CABO FREIO DE MAO LD	1	und.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
72	CABO FREIO DE MAO LE	1	und.	R\$ 162,00	R\$ 162,00
73	LAMPADA 2 POLO	5	und.	R\$ 9,73	R\$ 48,65
74	CILINDRO DE RODA TRAS	2	und.	R\$ 105,00	R\$ 210,00
75	REPARO DA SAPATA DE FREIO	2	und.	R\$ 89,00	R\$ 178,00
76	REGULAGEM DA SAPATA DE FREIO	2	und.	R\$ 125,00	R\$ 250,00
77	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	und.	R\$ 290,00	R\$ 290,00
78	SILENCIOSO TRASEIRO	1	und.	R\$ 385,00	R\$ 385,00
79	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	und.	R\$ 1.547,00	R\$ 1.547,00
80	FAROL LD	1	und.	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
81	FAROL LE	1	und.	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
82	LANTERNA TRAS LD	1	und.	R\$ 418,00	R\$ 418,00
83	LANTERNA TRAS LE	1	und.	R\$ 418,00	R\$ 418,00
84	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	4	und.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
85	VIDRO DA PORTA LD	1	und.	R\$ 467,00	R\$ 467,00
86	VIDRO DA PORTA LE	1	und.	R\$ 478,00	R\$ 478,00
87	RETROVISOR LD	1	und.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
88	RETROVISOR LE	1	und.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
<b>VALOR DO LOTE 15</b>					<b>R\$ 57.649,49</b>
<b>Lote 16 MERCEDES Sprinter 516 2021/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	und.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	und.	R\$998,00	R\$1.996,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	und.	R\$880,00	R\$1.760,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	1	und.	R\$532,00	R\$532,00
4	BATERIA	1	und.	R\$1.209,00	R\$1.209,00
5	BARRA DIRE LATERAL	2	und.	R\$270,20	R\$540,40
6	BIELETA DT	2	und.	R\$252,00	R\$504,00
7	BOMBA DAGUA	1	und.	R\$950,00	R\$950,00
8	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	und.	R\$650,00	R\$650,00
9	COLA 598	2	und.	R\$96,00	R\$192,00
10	CORREIA ALTERNADOR	1	und.	R\$180,00	R\$180,00
11	CUBO RODA DIANTEIRA	2	und.	R\$947,80	R\$1.895,60
12	CUBO RODA TRASEIRO	2	und.	R\$1.059,00	R\$2.118,00
13	DISCO FR	2	und.	R\$420,00	R\$840,00
14	FILTRO AR	6	und.	R\$189,00	R\$1.134,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL	6	und.	R\$370,00	R\$2.220,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE	6	und.	R\$130,00	R\$780,00



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 -1114

17	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$5.200,00	R\$5.200,00
18	PALHETA LIMPADOR	4	und.	R\$145,00	R\$580,00
19	PASTILHA FREIO DT	2	und.	R\$520,00	R\$1.040,00
20	PASTILHA FREIO TS	2	und.	R\$450,00	R\$900,00
21	PIVO	4	und.	R\$375,00	R\$1.500,00
22	TERMINAL BARRA AXIAL	2	und.	R\$240,50	R\$481,00
23	TERMINAL DIRECAO	2	und.	R\$205,70	R\$411,40
24	TENSOR CORREIA	1	und.	R\$590,00	R\$590,00
25	TRIZETA TRIPOIDE	2	und.	R\$452,20	R\$904,40
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$29.107,80</b>

**LOTE Nº 17 - LUBRIFICANTES/GRAXAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
1	BALDE GRAXA P/CHASSIS 10KG	12	und.	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
2	BALDE GRAXA P/ROLAMENTO 10KG	4	und.	R\$ 708,00	R\$ 2.832,00
3	BALDE OLEO HIDRAULICO 68 5LT	40	und.	R\$ 405,00	R\$ 16.200,00
4	BALDE OLEO HIDRAULICO 68 20 LT	35	und.	R\$ 610,00	R\$ 21.350,00
5	BALDE OLEO LUB.15W40 RT4 20LT	40	und.	R\$ 680,00	R\$ 27.200,00
6	BALDE OLEO TRANSM.85W140 20LT	4	und.	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
7	BALDE OLEO TRANSM.85W140 01LT	40	und.	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
8	BALDE OLEO TRANSM.90 1LT	40	und.	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
9	OLEO FREIO 500ML DOT3	30	und.	R\$ 31,00	R\$ 930,00
10	OLEO FREIO 500ML DOT4	30	und.	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
11	OLEO HIDRAULICO 10 ATF 1LT	60	und.	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
12	OLEO LUB. 15W40 DIESEL 1LT	180	und.	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
13	OLEO LUB. 20W50 1LT	80	und.	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
14	OLEO LUB. 5W30 SINT. DIESEL 1LT	50	und.	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
15	OLEO LUB. 5W30 SINT. FLEX 1LT	300	und.	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
16	OLEO LUB.15W40 SEMI 1LT	300	und.	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>				<b>R\$ 134.892,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$1.702.652,24</b>	

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O Procedimento Licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decretos nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual (PI) nº 11.346 de 30 de março de 2004, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei municipal 097/2007 de 20 de novembro de 2011.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

3.2. A presente contratação deverá ser realizada na Modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRONICO** tipo **Menor Preço POR LOTE**.

3.3 - Na licitação ora em comento, a Administração opto por realizar a licitação por Menor Preço, contendo todos os item de natureza e características de atividades econômicas pertinentes aos seus ramos de atividades. A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, com essa decisão justificada em tal procedimento administrativo, visará aumentar o desconto a ser oferecido pelas empresas interessadas, devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de fornecimento.

3.4. Ademais, na pesquisa de mercado, a Administração verificou que não haveria restrição à competitividade, uma vez que tanto as empresas que responderam à pesquisa de preços quanto inúmeras outras pesquisadas, realizam os tipos de produtos licitados, sendo, portanto, prática comum do mercado.

3.5. Importante ainda salientar que esta Administração pretende adquirir materiais em seu contexto geral por Item global da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em por Itens, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração

#### **4 – PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Na Proposta de Preço deverão constar os dados da empresa endereço completo, razão social, CNPJ, nome e assinatura do responsável), descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total. A validade da Proposta deve ser de um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
500	04.121.0012.2010.0000	33.90.30	Orçamento geral do Município-2024

#### **6 – DO FORNECIMENTO**

6.1. Os materiais serão entregues pela contratada na sede do Município de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí.

6.2. Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da contratada, devendo estes ser entregues ate 05 (cinco) dias uteis do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

6.3. O material somente poderá ser entregue mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

6.4. Por ocasião da execução, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

6.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, vencidos, com sinais de violação ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva entrega dos materiais ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

## **7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo do Município de Jacobina do Piauí - PI, Estado do Piauí, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93:

7.2 Provisoriamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da entrega do material no Município, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

7.3 Definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

7.4 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado pelo Município de Jacobina do Piauí - PI, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das CND junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, CND junto à SEFAZ, CND junto à Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

8.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

8.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel: (89)3488 -1114

---

apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

8.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

## **9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

9.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

9.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

9.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

9.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

9.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

9.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

9.9. Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

9.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.11. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

9.12. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

- 9.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 9.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato, respondendo civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.
- 9.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 9.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 9.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 9.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.20. Fornecer o material no quantitativo solicitado, através de autorização do Município.
- 9.21. Apresentar mensalmente a Nota Fiscal correspondente ao medicamento entregue no mês, do qual deverá constar.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 10.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 10.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição.
- 10.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.
- 10.6. Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

previstas nas Leis nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e Lei nº 10.520/2002, art. 7º e no Edital.

## 11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 12 – DO CONTRATO

12.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, as condições especificadas no Edital.

12.2. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com vigência até 31/12/2024.

**13 – DAS GARANTIAS** – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, no **prazo de (cinco) dias**, após homologação e adjudicação, pela modalidade de Seguro de Garantia.

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** forma modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Sexta deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 02 (dias) dias, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Na hipótese de rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93,



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as conseqüências contratuais e legais.

14.2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações.

14.3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

Jacobina do Piauí - PI, 28 de dezembro de 2023

**Edvarton de Sá Sousa**  
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

## **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

### ***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel: (89)3488 -1114

## ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Por Item/i item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

### ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

**Observação: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Por Item/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o por Item único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data:					

**Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 - CPL**

**LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 056/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura/Secretarias Municipais de Jacobina do Piauí.

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jacobina do Piauí-PI., em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.

**CONTRATADA:** .....

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ (\_\_\_\_\_)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30, **FONTE DE RECURSO:** Orçamento geral do Município

**PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2024.

Pela presente contrato, de um lado o Município de Jacobina do Piauí - PI, neste ato representada pelo Sr. GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, CPF \_\_\_\_\_ documento de Identificação \_\_\_\_\_, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_ e, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA CONTRATO**

**1.1.** Constitui objeto deste Pregão o(a) Aquisição de peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jacobina do Piauí-PI., de acordo com as especificações, descrição, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I, que passa a fazer parte deste ajuste.

**1.2.** O fabricante e marca dos produtos são aqueles relacionados na proposta comercial apresentada pela(s) adjudicatária(s), por ocasião do atendimento do subitem 9.13 do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO**

**2.1.** A quantidade total dos produtos é aquela descrita no Anexo I - Termo de Referência.

**2.2.** O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, nas quantidades estimadas, em conformidade com as especificações do Anexo I, até 31/12/2024, onde poderá ser adquirido o objeto todo ou em parte, não cabendo a contratação de eventuais saldo no final do contrato, sendo que as quantidades são prevista e serão adquiridas conforme a necessidade do Município.

**2.3.** O prazo para a entrega será o indicado na data de Ordem Fornecimento, que será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da mesma.

**2.4.** O local para a execução será indicado na OF.

**2.5.** Por ocasião da entrega, o material será entregue em perfeita condições.

**2.6.** O responsável pela Unidade Requisitante deverá designar servidor(es) responsável(is) pelo recebimento dos materiais.

**2.7.** A entrega dos materiais sera parcelada conforme necessidade do setor.

**2.8.** No ato da entrega dos materiais caberá ao(s) responsável(is) pelo recebimento conferi-los rigorosamente, aferindo se estão de acordo com a qualidade, quantidade e forma de entrega prevista



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

neste Edital, especialmente quanto às especificações constante no ANEXO I, bem como se a identificação dos materiais está de acordo com a proposta apresentada, cabendo a responsabilidade pela aceitação de qualquer material em desacordo.

**2.9.** Após a entrega dos materiais (RECEBIMENTO PROVISÓRIO) se iniciará o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a verificação das especificações, quando então será lavrado o **ACEITE DEFINITIVO dos materiais**.

**2.10.** Caso seja constatado o descumprimento das condições estabelecidas e/ou que os materiais não atendam as especificações descritas no ANEXO I, ou apresentem quaisquer anomalias, alterações, serão imediatamente devolvido a CONTRATADA, para pronta substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da recusa, feita por escrito pela Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato, na Lei federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

**2.11.** No caso de inadimplência do licitante (entrega dos materiais com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeição ou quantidade inferior ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição dos serviços, tais como ofertados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

**2.12.** Na hipótese de ser constatada alguma adulteração quanto à qualidade dos materiais serão aplicadas as penalidades previstas no Edital, reservando-se ainda a esta Pasta o direito de mover ação judicial responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o consumo destes possam causar aos usuários.

**2.13.** Correrão por conta da Contratada, todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes das entregas e da própria contratação dos serviços.

**2.14.** A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos serviços no local da entrega.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL**

**3.1.** O contrato vigorará até 31/12/2024 a contar da data da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

**4.1.** O preço que vigorará no presente contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2.** Os preços mencionados no subitem 4.1 estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos (inclusive I.P.I., se for o caso), taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do produto, incluídos ainda, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes de transporte, taxas, fretes até o local de entrega, de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à Contratada além do valor deste termo de carta contrato.

**4.3.** Não haverá qualquer reajuste de preços.

**4.5.** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da presente licitação onerarão Fonte de Recurso:

PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
500	04.121.0012.2010.0000	33.90.30	Orçamento geral do Município-2024

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**5.1.** A CONTRATADA obriga-se a proceder à entregar os materiais, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2.** À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto deste contrato.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel: (89)3488 -1114

---

**5.3.** A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social.

**5.4.** A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer momento, que comprove que os serviços possuem registro no órgão competente.

**5.5.** A Contratada é responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados. É de sua responsabilidade, ainda, eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos produtos no local da entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, em conformidade com os fornecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final de cada adimplemento. Para o pagamento a CONTRATANTE deverá apresentar os seguintes documentos:

**6.1.1.** Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

**6.2.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.3.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou ordem de pagamento.

**6.4.** Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

**6.5.** A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos desta carta contrato.

**6.6.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais pelos serviços executados ou implicará sua aceitação.

**6.7.** A **CONTRATANTE** se reserva no direito de não incluir nos pagamentos, materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou que tenham sido executados sem a expressa autorização da fiscalização, quando esta for absolutamente necessária.

**6.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa exclusiva da Contratante, desde que a licitante contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a aplicação de compensação financeira dos valores devidos deverá atender na íntegra a Portaria SF nº 05/2012.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do ajuste, a Contratada estará sujeita às consequências previstas no Capítulo III, Seções IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

**7.2.** Além das sanções previstas no Capítulo IV, Seções I e II, da Lei Federal 8.666/93, a Contratada estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual:

**7.2.1** Multa por inexecução parcial da carta contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

**7.2.2** Multa por inexecução total da carta contrato: 30% (vinte por cento) sobre o valor total da carta contrato.

**7.2.3** Multa de até 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não prevista nos subitens anteriores, que incidirá sobre o valor dos serviços correspondentes ao mês em que se verificou a irregularidade.

**7.3.** As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4.** O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, e alterações subsequentes.

**7.5.** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a que tiver direito a Contratada.

**7.6.** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor correspondente às multas será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**8.1.** A execução consiste no(a) Aquisição de peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jacobina do Piauí-PI., em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referencia - **ANEXO I**.

**8.2.** A execução do objeto desta licitação deverá ser atestada pelo(s) responsável(véis) pela fiscalização e acompanhamento pela CONTRATADA, atestado esse(s) que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

**8.3.** O objeto do ajuste somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

**8.4.** Findo o prazo do ajuste, o objeto deste ajuste será recebido consoante as disposições do artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**8.5.** Fica eleito como Fiscal do Contrato o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, conforme Portaria \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**8.6.** Fica eleito como gestor do Contrato o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, conforme Portaria \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO E DA RESCISÃO**

**9.1.** A presente carta contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

**9.2.** O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.** Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

**9.4.** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente ajuste, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

**10.2.** Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente ajuste, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE: Praça Estácio de Almeida, nº 20, Centro, Fone (89) 3488-1114, CEP.: 64.755-000.

CONTRATADA: Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - PI, CEP \_\_\_\_\_, FONE: \_\_\_\_\_.

**10.3.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

**10.4.** Fica a CONTRATANTE ciente de que a assinatura deste Termo de Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

**10.5.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação.

**10.6.** A CONTRATADA no ato da assinatura deste instrumento apresentou os documentos, já exigíveis por ocasião da habilitação necessários à formalização do ajuste, atualizados, caso solicitado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina do Piauí.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Elegem as partes, Foro Central da Comarca da cidade de Paulistana-PI, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

**11.2.** Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

---

que deu origem ao ajuste, a Proposta da Contratada e os preços alcançados na sessão do Pregão nº **056/2023**, registrados em Ata, cujo objeto foi adjudicado a CONTRATADA.

E por estarem justas e CONTRATADAS, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

Jacobina do Piauí - PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome

RG. nº

2. \_\_\_\_\_

Nome

RG. nº